

Planilha Orçamentária para Serviços de Engenharia

SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026

ESTADO - MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS	DATA DE EMISSÃO 07/07/2026 BDI APLICADO 22,00	PROGRAMA Nº do contrato: Contrato não vinculado! CONTRATO Programa não vinculado	TOTAL GERAL R\$ 5.060.152,73
PROJETO 7748 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO			RESPONSÁVEL TÉCNICO ANDRÉ FELIPE KASTELLER 10316787-8 / 10316800-1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	FONTE	UN.	CUSTO UNIT.	%BDI / K / TRDE	PREÇO UNIT.	FONTE	PREÇO TOTAL
1-SERVIÇOS INICIAIS E EVENTUAIS								R\$ 70.978,54		
1.1	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	10,50	SINAPI	M2	R\$ 502,69	22,00	R\$ 613,28		R\$ 6.439,44
1.2	AMMOC-0950-C	Serviços topográficos para pavimentação (locação do greide e nivelamento), inclusive acompanhamento e nota de serviços	25.621,67	Composição Própria	M2	R\$ 0,52	22,00	R\$ 0,63		R\$ 16.141,65
1.3	AMMOC-0087-C	Ensaio da camada de revestimento, incluindo extração de corpos de prova (rotarex) para ensaios de reconstituição de traço, densidade máxima medida, extração de betume, densidade aparente, rompimento (espessura de camada de revestimento, enquadramento de faixa, grau de compactação, volume de vazios, resistência a tração da camada de revestimento)	3.407,70	Composição Própria	M	R\$ 7,57	22,00	R\$ 9,24		R\$ 31.487,15
1.4	AMMOC-0510-C	As built para projeto de pavimentação, incluindo topografia, memoriais de cálculo, volumes e apresentação - faixa c (área total da obra = acima de 5000 m²)	25.621,67	Composição Própria	M2	R\$ 0,54	22,00	R\$ 0,66		R\$ 16.910,30
2-SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA								R\$ 9.848,25		
2.1	AMMOC-0034-C	Sinalização com tela plastica tipo tapume fixada em cone plástico, incluindo cone	681,54	Composição Própria	M	R\$ 14,45	0,00	R\$ 14,45	CF	R\$ 9.848,25
3-DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RECOMPOSIÇÕES								R\$ 18.396,54		
3.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	3.426,50	SICRO	m²	R\$ 0,84	0,00	R\$ 0,84	CF	R\$ 2.878,26
3.2	4413905	Hidrossemeadura	1.875,48	SICRO	m²	R\$ 6,78	22,00	R\$ 8,27		R\$ 15.510,22
3.3	1619006	Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica	0,18	SICRO	m³	R\$ 43,51	0,00	R\$ 43,51	CF	R\$ 7,83
3.4	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,21	SICRO	tkm	R\$ 1,09	0,00	R\$ 1,09	CF	R\$ 0,23
4-ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA								R\$ 149.995,19		
4.1	5501909	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	1.412,54	SICRO	m³	R\$ 13,66	0,00	R\$ 13,66	CF	R\$ 19.295,30
4.2	5502770	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - dmt de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com caminhão basculante de 12 m³	74,34	SICRO	m³	R\$ 49,85	0,00	R\$ 49,85	CF	R\$ 3.705,85
4.3	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	335,72	SICRO	m³	R\$ 7,16	0,00	R\$ 7,16	CF	R\$ 2.403,76
4.4	4805765	Escavação de vala em material de 3ª categoria	17,67	SICRO	m³	R\$ 209,39	0,00	R\$ 209,39	CF	R\$ 3.699,92
4.5	5914335	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em revestimento primário	18,18	SICRO	tkm	R\$ 0,95	0,00	R\$ 0,95	CF	R\$ 17,27
4.6	6077	Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte)	1.074,63	SINAPI	M3	R\$ 41,01	0,00	R\$ 41,01	CF	R\$ 44.070,58
4.7	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1.074,63	SICRO	m³	R\$ 1,68	0,00	R\$ 1,68	CF	R\$ 1.805,38
4.8	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	4.613,21	SICRO	tkm	R\$ 0,76	0,00	R\$ 0,76	CF	R\$ 3.506,04
4.9	5502978	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	2.822,89	SICRO	m³	R\$ 6,00	0,00	R\$ 6,00	CF	R\$ 16.937,34

Planilha Orçamentária para Serviços de Engenharia

SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026

4.10	4011209	Regularização do subleito - 100% proctor intermediário	28.864,42	SICRO	m²	R\$ 1,89	0,00	R\$ 1,89	CF	R\$ 54.553,75
5-DRENAGEM								R\$ 372.957,72		
5.1	6817899	Corpo de bsc - seção canal de 3,0 x 1,5 m - pré-moldado - areia e brita comerciais	6,00	SICRO	m	R\$ 1.771,71	0,00	R\$ 1.771,71	CF	R\$ 10.630,26
5.2	AMMOC-0322-C	Caixa cega em concreto armado, inclusive tampa (cc 01)	2,00	Composição Própria	UN	R\$ 1.359,53	0,00	R\$ 1.359,53	CF	R\$ 2.719,06
5.3	AMMOC-0328-C	Caixa cega em concreto armado, inclusive tampa (cc 02)	1,00	Composição Própria	UN	R\$ 2.170,10	0,00	R\$ 2.170,10	CF	R\$ 2.170,10
5.4	AMMOC-0383-C	Caixa coletora de sarjeta em concreto armado, grelha em concreto armado pré-moldada 0,70m x 1,00m (ccs 01)	11,00	Composição Própria	UN	R\$ 3.001,27	0,00	R\$ 3.001,27	CF	R\$ 33.013,97
5.5	AMMOC-0863-C	Dreno subsuperficial - dss 04 - tubo pead ø170mm e brita comercial	3.172,00	Composição Própria	M	R\$ 71,53	0,00	R\$ 71,53	CF	R\$ 226.893,16
5.6	AMMOC-0944-C	Tubo de concreto pa1 comercial para drenagem - d = 0,30 m - fornecimento e instalação	88,00	Composição Própria	M	R\$ 98,60	0,00	R\$ 98,60	CF	R\$ 8.676,80
5.7	AMMOC-0876-C	Tubo de concreto pa1 comercial para drenagem - d = 0,40 m - fornecimento e instalação	31,00	Composição Própria	M	R\$ 214,77	0,00	R\$ 214,77	CF	R\$ 6.657,87
5.8	2003822	Tubo de concreto pa1 comercial para drenagem - d = 0,60 m - fornecimento e instalação	183,00	SICRO	m	R\$ 313,30	0,00	R\$ 313,30	CF	R\$ 57.333,90
5.9	2003830	Tubo de concreto pa1 comercial para drenagem - d = 1,00 m - fornecimento e instalação	4,00	SICRO	m	R\$ 624,14	0,00	R\$ 624,14	CF	R\$ 2.496,56
5.10	7759	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 2000 mm	4,00	SINAPI	M	R\$ 3.144,45	0,00	R\$ 3.144,45	CF	R\$ 12.577,80
5.11	AMMOC-0949-C	Tubo de concreto pa1 comercial para drenagem - d = 2,00 m - instalação (sem fornecimento)	4,00	Composição Própria	M	R\$ 64,38	0,00	R\$ 64,38	CF	R\$ 257,52
5.12	AMMOC-0020-C	Envolvimento de tubulação de rede pluvial com concreto usinado, acabamento convencional	12,55	Composição Própria	M3	R\$ 759,42	0,00	R\$ 759,42	CF	R\$ 9.530,72
6-REATERROS								R\$ 3.201,08		
6.1	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	152,36	SICRO	m³	R\$ 21,01	0,00	R\$ 21,01	CF	R\$ 3.201,08
7-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS PARA BASE E SUB-BASE								R\$ 2.151.669,74		
7.1	AMMOC-1077-I	Pedra pulmão ou rachão para base de pavimentação, incluindo frete	1.000,00	Cotação	T	R\$ 57,00	0,00	R\$ 57,00	C	R\$ 57.000,00
7.2	AMMOC-1078-I	Pedra pulmão ou rachão para base de pavimentação, sem frete.	834,00	Cotação	T	R\$ 35,00	0,00	R\$ 35,00	C	R\$ 29.190,00
7.3	AMMOC-1080-I	Brita graduada para base de pavimentação, sem frete.	825,50	Cotação	T	R\$ 47,98	0,00	R\$ 47,98	C	R\$ 39.607,49
7.4	AMMOC-1079-I	Brita graduada para base de pavimentação, incluindo frete	1.345,50	Cotação	T	R\$ 70,99	0,00	R\$ 70,99	C	R\$ 95.517,05
7.5	M0192	Brita 2	1.018,29	SICRO	m³	R\$ 132,74	16,80	R\$ 155,04	C	R\$ 157.875,68
7.6	M1097	Pedra de mão ou rachão	3.337,28	SICRO	m³	R\$ 123,56	16,80	R\$ 144,32	C	R\$ 481.636,25
7.7	6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h	2.979,42	SICRO	m³	R\$ 216,57	16,80	R\$ 252,95	C	R\$ 753.644,29
7.8	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	553.813,38	SICRO	tkm	R\$ 0,83	16,80	R\$ 0,97	C	R\$ 537.198,98
8-BASE E SUB-BASE								R\$ 146.162,32		
8.1	AMMOC-1137-C	Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - 100% proctor modificado (excluso material)	4.210,16	Composição Própria	M3	R\$ 16,19	0,00	R\$ 16,19	CF	R\$ 68.162,49
8.2	AMMOC-1139-C	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial (excluso material)	3.966,24	Composição Própria	M3	R\$ 18,68	0,00	R\$ 18,68	CF	R\$ 74.089,36
8.3	AMMOC-1235-C	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico (excluso material)	865,93	Composição Própria	M3	R\$ 4,48	0,00	R\$ 4,48	CF	R\$ 3.879,37
8.4	AMMOC-1238-C	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - assentamento (excluso material)	0,45	Composição Própria	M3	R\$ 69,11	0,00	R\$ 69,11	CF	R\$ 31,10

Planilha Orçamentária para Serviços de Engenharia

SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026

9-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								R\$ 749.456,67		
9.1	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	25.621,67	SICRO	m²	R\$ 0,62	22,00	R\$ 0,76		R\$ 19.472,47
9.2	4011353	Pintura de ligação	22.168,35	SICRO	m²	R\$ 0,43	22,00	R\$ 0,52		R\$ 11.527,54
9.3	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	1.380,95	SICRO	tkm	R\$ 2,24	22,00	R\$ 2,73		R\$ 3.769,99
9.4	4011463	Concreto asfáltico - faixa c-12,5 - areia e brita comerciais	2.660,20	SICRO	t	R\$ 191,19	22,00	R\$ 233,25		R\$ 620.491,65
9.5	5914612	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	84.860,38	SICRO	tkm	R\$ 0,91	22,00	R\$ 1,11		R\$ 94.195,02
10-AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS								R\$ 1.164.777,67		
10.1	AMMOC-1185-I	Cimentos asfálticos (cap-50-70) acrescido de 17% de icms (repar)	159,61	Cotação	T	R\$ 4.358,97	15,00	R\$ 5.012,82		R\$ 800.096,20
10.2	AMMOC-1186-I	Emulsão asfáltica para imprimação (eai) acrescido de 17% de icms (repar)	33,31	Cotação	T	R\$ 3.251,69	15,00	R\$ 3.739,44		R\$ 124.560,75
10.3	AMMOC-1187-I	Emulsão asfáltica (rr-2c) acrescido de 17% de icms (repar)	9,98	Cotação	T	R\$ 3.337,80	15,00	R\$ 3.838,47		R\$ 38.307,93
10.4	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	78.222,01	SICRO	tkm	R\$ 2,24	15,00	R\$ 2,58		R\$ 201.812,79
11-SINALIZAÇÃO								R\$ 222.709,01		
11.1	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm - linha contínua branca	709,97	SICRO	m²	R\$ 27,85	22,00	R\$ 33,98		R\$ 24.124,78
11.2	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm - linha contínua amarela	349,30	SICRO	m²	R\$ 27,85	22,00	R\$ 33,98		R\$ 11.869,21
11.3	5213405	Pintura de setas e zebreados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	8,72	SICRO	m²	R\$ 43,68	22,00	R\$ 53,29		R\$ 464,69
11.4	AMMOC-0349-C	Placa de sinalização viária quadrada l = 50 cm, com suporte de aço galvanizado d = 50 mm e altura = 3 m, inclusive base de concreto magro	37,00	Composição Própria	UN	R\$ 461,81	22,00	R\$ 563,41		R\$ 20.846,17
11.5	AMMOC-0348-C	Placa de sinalização viária circular d = 50 cm, com suporte de aço galvanizado d = 50 mm e altura = 3m inclusive base de concreto magro	16,00	Composição Própria	UN	R\$ 498,04	22,00	R\$ 607,61		R\$ 9.721,76
11.6	AMMOC-0347-C	Placa de sinalização viária octogonal (r1) l = 25 cm, com suporte de aço galvanizado d = 50 mm e altura = 3 m, inclusive base de concreto magro	4,00	Composição Própria	UN	R\$ 603,32	22,00	R\$ 736,05		R\$ 2.944,20
11.7	5219606	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo ii - com um pino - fornecimento e colocação	1.303,00	SICRO	un	R\$ 40,47	22,00	R\$ 49,37		R\$ 64.329,11
11.8	3713604	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	71,20	SICRO	m	R\$ 323,15	22,00	R\$ 394,24		R\$ 28.069,89
11.9	3713605	Ancoragem de defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação	128,00	SICRO	m	R\$ 386,39	22,00	R\$ 471,40		R\$ 60.339,20

Contrapartida exclusivamente financeira (C) R\$ 2.151.669,74	Contrapartida exclusivamente física (CF) R\$ 685.050,88	Valor a ser lícitado/contratado R\$ 2.223.432,11	Total do orçamento R\$ 5.060.152,73
--	---	--	---

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1

Planilha Orçamentária para Serviços de Engenharia

SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026

Observações Gerais

1. Verificação e aprovação do orçamento serão efetuadas observando-se valores quantitativos e custos, mediante comparativo com composições do SINAPI e, em obras rodoviárias, com a tabela SICRO, citando o código no campo destinado na planilha.
2. Para itens não convencionais ou ausentes nas tabelas de referência, deverá ser apresentada composição do custo unitário em documento separado.
3. Material reaproveitável deverá ser encaminhado à Secretaria de Obras ou conforme recomendação da fiscalização. O bota-fora será indicado pelo município.
4. A empresa deverá executar a sinalização da obra conforme memorial descritivo.
5. A empresa executora deverá executar fechamento provisório das bocas de lobo antes da fresagem, se houver.
6. A empresa deverá manter a obra limpa durante a execução e executar limpeza geral para entrega da obra.
7. Teste de Viga Benkelman deverá ser feito antes do início da escavação com a presença do Eng. Fiscal designado. Após finalização do pavimento, novo teste deverá ser executado.
8. Toda escavação de vala > 1,75 m de altura deverá ser executada conforme ABNT NBR 9061, com inclinação a 45° nos bordos a exceder 1,25 m ou com escoramento horizontal.
9. Placas de sinalização de obra devem ser colocadas conforme memorial descritivo, seguindo rigorosamente a legislação vigente; seu custo é incluído nos preços propostos.
10. Deverá a empresa executar a limpeza da drenagem pluvial com uso de hidrojato quando necessário, comunicando previamente a fiscalização.
11. Para a sinalização, comunicar a Diretoria do Trânsito para acompanhar a execução.
12. Para escavações, informar o órgão responsável pela água e esgoto para acompanhamento dos serviços.
13. A empresa deverá garantir o escoamento das águas para as bocas-de-lobo.
14. A medição deverá ser entregue com memória de cálculo e fotos comprovando a realização de cada serviço, junto dos diários de obras do período.
15. Valor dos derivados de petróleo atualizado conforme ANP.
16. Os quantitativos deverão ser confirmados na memória de cálculo; qualquer divergência será confirmada pela fiscalização.
17. Os serviços com referência DEINFRA, DNIT e DAER foram atualizados por índices de reajustamento do DNIT.

Fonte de recurso aplicável:

C Contrapartida exclusivamente financeira - Aquisição pela própria administração.

CF contrapartida exclusivamente física - Execução pela própria administração.

Sem Fonte Item a ser licitado/contratado - Objeto de processo licitatório.

EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	MUNICÍPIO Município de Lacerdópolis Estrada Municipal	PRAZO TOTAL 8 meses DATA 03/07/2026	TOTAL ATÉ O PERÍODO R\$ 5.060.152,73
---	---	--	---

Item	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS E EVENTUAIS	70.978,54 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70.978,54
2	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	9.848,25 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	9.848,25
3	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RECOMPOSIÇÕES	18.396,54 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	18.396,54
4	ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	44.998,55 30,00%	52.498,32 35,00%	52.498,32 35,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	149.995,19
5	DRENAGEM	0,00%	186.478,86 50,00%	186.478,86 50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	372.957,72
6	REATERROS	0,00%	0,00%	1.600,54 50,00%	1.600,54 50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3.201,08
7	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS PARA BASE E SUB-BASE	0,00%	2.151.669,74 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2.151.669,74
8	BASE E SUB-BASE	0,00%	0,00%	43.848,70 30,00%	51.156,81 35,00%	51.156,81 35,00%	0,00%	0,00%	0,00%	146.162,32
9	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	187.364,16 25,00%	374.728,34 50,00%	187.364,17 25,00%	0,00%	749.456,67
10	AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS	0,00%	0,00%	0,00%	1.164.777,67 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1.164.777,67
11	SINALIZAÇÃO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	111.354,50 50,00%	111.354,51 50,00%	222.709,01
TOT. (%)		2,85	47,24	5,62	24,06	4,71	7,41	5,90	2,20	100,00
TOT. (R\$)		144.221,88	2.390.646,92	284.426,42	1.217.535,02	238.520,97	374.728,34	298.718,67	111.354,51	5.060.152,73
C. FIN. (R\$)		86.488,76			1.164.777,67	187.364,16	374.728,34	298.718,67	111.354,51	2.223.432,11
C. EXCLUSIVAMENTE FIS. (R\$)		57.733,12	238.977,18	284.426,42	52.757,35	51.156,81				685.050,88
C. EXCLUSIVAMENTE FIN. (R\$)			2.151.669,74							2.151.669,74
RECURSO										

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
 Engenheiro(a) Civil
 CREA 201.019-5
 ART: 10316787-8 / 10316800-1



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS/SC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Itens a serem licitados/contratados

PROJETO:	7748 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	DATA	07/07/2026
LOCALIZAÇÃO:	Estrada Municipal	BDI:	22.0
SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026			2.223.432,11
ART de Orçamento:	10316787-8 / 10316800-1		

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	% BDI	PREÇO UNITÁRIO	FONTE	PREÇO TOTAL
Seq.	Tipo	CÓDIGO								
1			SERVIÇOS INICIAIS E EVENTUAIS							70.978,54
1.1	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	M2	10,50	502,69	22,00	613,28		6.439,44
1.2	Composição Própria	AMMOC-0950-C	Serviços topográficos para pavimentação (locação do greide e nivelamento), inclusive acompanhamento e nota de serviços	M2	25.621,67	0,52	22,00	0,63		16.141,65
1.3	Composição Própria	AMMOC-0087-C	Ensaio da camada de revestimento, incluindo extração de corpos de prova (rotarex) para ensaios de reconstituição de traço, densidade máxima medida, extração de betume, densidade aparente, rompimento (espessura de camada de revestimento, enquadramento de faixa, grau de compactação, volume de vazios, resistência a tração da camada de revestimento)	M	3.407,70	7,57	22,00	9,24		31.487,15
1.4	Composição Própria	AMMOC-0510-C	As built para projeto de pavimentação, incluindo topografia, memoriais de cálculo, volumes e apresentação - faixa c (área total da obra = acima de 5000 m²)	M2	25.621,67	0,54	22,00	0,66		16.910,30
3			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RECOMPOSIÇÕES							15.510,22
3.2	SICRO	4413905	Hidrossemeadura	m²	1.875,48	6,78	22,00	8,27		15.510,22
9			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							749.456,67
9.1	SICRO	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	25.621,67	0,62	22,00	0,76		19.472,47
9.2	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m²	22.168,35	0,43	22,00	0,52		11.527,54
9.3	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	1.380,95	2,24	22,00	2,73		3.769,99
9.4	SICRO	4011463	Concreto asfáltico - faixa c-12,5 - areia e brita comerciais	t	2.660,20	191,19	22,00	233,25		620.491,65
9.5	SICRO	5914612	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	84.860,38	0,91	22,00	1,11		94.195,02
10			AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS							1.164.777,67
10.1	Cotação	AMMOC-1185-I	Cimentos asfálticos (cap-50-70) acrescido de 17% de icms (repar)	T	159,61	4.358,97	15,00	5.012,82		800.096,20
10.2	Cotação	AMMOC-1186-I	Emulsão asfáltica para imprimação (eai) acrescido de 17% de icms (repar)	T	33,31	3.251,69	15,00	3.739,44		124.560,75
10.3	Cotação	AMMOC-1187-I	Emulsão asfáltica (rr-2c) acrescido de 17% de icms (repar)	T	9,98	3.337,80	15,00	3.838,47		38.307,93
10.4	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	78.222,01	2,24	15,00	2,58		201.812,79
11			SINALIZAÇÃO							222.709,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Itens a serem licitados/contratados

PROJETO:	7748 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	DATA 07/07/2026	
LOCALIZAÇÃO:	Estrada Municipal	BDI:	22.0
SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026		2.223.432,11	
ART de Orçamento:	10316787-8 / 10316800-1		

ITEM			DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. QUANT.		CUSTO UNITÁRIO	% BDI	PREÇO UNITÁRIO	FONTE	PREÇO TOTAL
Seq.	Tipo	CÓDIGO								
11.1	SICRO	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm - linha contínua branca	m²	709,97	27,85	22,00	33,98		24.124,78
11.2	SICRO	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm - linha contínua amarela	m²	349,30	27,85	22,00	33,98		11.869,21
11.3	SICRO	5213405	Pintura de setas e zebraados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	8,72	43,68	22,00	53,29		464,69
11.4	Composição Própria	AMMOC-0349-C	Placa de sinalizacao viaria quadrada l = 50 cm, com suporte de aco galvanizado d = 50 mm e altura = 3 m, inclusive base de concreto magro	UN	37,00	461,81	22,00	563,41		20.846,17
11.5	Composição Própria	AMMOC-0348-C	Placa de sinalização viaria circular d = 50 cm, com suporte de aco galvanizado d = 50 mm e altura = 3m inclusive base de concreto magro	UN	16,00	498,04	22,00	607,61		9.721,76
11.6	Composição Própria	AMMOC-0347-C	Placa de sinalizacao viaria octogonal (r1) l = 25 cm, com suporte de aço galvanizado d = 50 mm e altura = 3 m, inclusive base de concreto magro	UN	4,00	603,32	22,00	736,05		2.944,20
11.7	SICRO	5219606	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo ii - com um pino - fornecimento e colocação	un	1.303,00	40,47	22,00	49,37		64.329,11
11.8	SICRO	3713604	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	71,20	323,15	22,00	394,24		28.069,89
11.9	SICRO	3713605	Ancoragem de defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	128,00	386,39	22,00	471,40		60.339,20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
Itens a serem licitados/contratados			
PROJETO:	7748 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO		DATA 07/07/2026
LOCALIZAÇÃO:	Estrada Municipal		BDI: 22.0
SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026			2.223.432,11
ART de Orçamento:	10316787-8 / 10316800-1		

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	% BDI	PREÇO UNITÁRIO	FONTE	PREÇO TOTAL
Seq.	Tipo								

Total do orçamento	R\$ 2.223.432,11
--------------------	------------------

Fonte - fonte de recurso aplicável

- *C - Contrapartida exclusivamente financeira - Aquisição pela própria administração.
- *CF - Contrapartida exclusivamente física - Execução pela própria administração.
- *Sem Fonte - Item a ser licitado/contratado - Objeto de processo licitatório.

Observações gerais:

1 - A verificação e aprovação dos orçamentos serão efetuadas observando-se os valores nos aspectos quantitativos e de custos, mediante comparativo com as composições dos custos unitários previstos no Sistema Nacional de Pesquisa e Custos (SINAPI) e, no caso de obras e serviços rodoviários, na tabela do Sistema de Custos Rodoviários (SICRO). Dessa forma, sugere-se a composição da planilha orçamentária utilizando-se os referidos parâmetros, citando o código do item correspondente no campo destinado na planilha.

2 - Para os itens que não se encontram nas tabelas de referências citadas ou em caso de itens não convencionais, deverá ser apresentada a composição do custo unitário em documento separado como forma de facilitar tanto a elaboração quanto a análise do orçamento.

3 - Todo e qualquer material que poderá ser reaproveitável deverá ser encaminhado para a Secretaria de Obras ou conforme recomendação da fiscalização. O bota fora será indicado pelo município.

4 - A empresa deverá fazer a sinalização da obra conforme memorial descritivo.

5 - A empresa executora deverá executar fechamento provisório das bocas de lobo para iniciar o serviço de fresagem se houver.

6 - A empresa deverá manter a obra limpa durante a execução e deverá ser feita a limpeza geral para a entrega da obra.

7 - Teste de Viga Benkelman deverá ser feito antes do início da escavação com a presença do Eng. Fiscal designado. Após a finalização do pavimento novo teste de Viga Benkelman deverá ser executado.

8 - Toda escavação de vala aberta maior de 1,75m de altura deverá ser executada de acordo com a norma ABNT NBR 9061 com inclinação a 45° nos bordos a exceder 1,25m de altura ou com escoramento horizontal.

9 - As placas de sinalização de obra devem ser colocadas de acordo com memorial descritivo. Toda sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente e o seu pagamento não será feito diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de administração e serviços do contrato.

10 - Deverá a empresa executar a limpeza da drenagem pluvial com uso do hidrojato quando necessário, realizando as demolições. E efetuar a devida comunicação para acompanhamento da fiscalização.

11 - Para a realização da sinalização a empresa deverá fazer a comunicação a Diretoria do Trânsito para acompanhar a execução.

12 - Para a realização das escavações a empresa deverá informar o Órgão responsável pela Água e Esgoto para acompanhamento dos serviços.

13 - A empresa deverá garantir o escoamento das águas para as bocas-de-lobo.

14 - A medição deverá ser entregue com memória de cálculo e fotos comprovando a realização de cada serviço junto dos diários de obras do período.

15 - Valor dos derivados de petróleo atualizado conforme ANP.

16 - Os quantitativos deverão ser confirmados na memória de cálculo, qualquer divergência deverá ser confirmada pela fiscalização.

17 - Os serviços com referência Deinfra, DNIT e DAER foram atualizados por Índices de Reajustamento do DNIT.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - VALORES A CONTRATAR

Distribuição mensal de execução da obra

EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	MUNICÍPIO Município de Lacerdópolis Estrada Municipal	PRAZO TOTAL 8 meses DATA 03/07/2026	TOTAL ATÉ O PERÍODO R\$ 2.223.432,11
---	---	--	--

Item	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS E EVENTUAIS	70.978,54 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70.978,54
3	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RECOMPOSIÇÕES	15.510,22 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15.510,22
9	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	187.364,16 25,00%	374.728,34 50,00%	187.364,17 25,00%	0,00%	749.456,67
10	AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS	0,00%	0,00%	0,00%	1.164.777,67 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1.164.777,67
11	SINALIZAÇÃO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	111.354,50 50,00%	111.354,51 50,00%	222.709,01
TOT. (%)		3,89			52,39	8,43	16,85	13,44	5,01	100,00
TOT. (R\$)		86.488,76			1.164.777,67	187.364,16	374.728,34	298.718,67	111.354,51	2.223.432,11
C. FIN. (R\$)		86.488,76			1.164.777,67	187.364,16	374.728,34	298.718,67	111.354,51	2.223.432,11
C. EXCLUSIVAMENTE FIS. (R\$)										
C. EXCLUSIVAMENTE FIN. (R\$)										
RECURSO										

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS/SC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Contrapartida exclusivamente física

PROJETO:	7748 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	DATA	07/07/2026
LOCALIZAÇÃO:	Estrada Municipal	BDI:	22.0
SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026			685.050,88
ART de Orçamento:	10316787-8 / 10316800-1		

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	% BDI	PREÇO UNITÁRIO	FONTE	PREÇO TOTAL
Seq.	Tipo	CÓDIGO								
2 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA										9.848,25
2.1	Composição Própria	AMMOC-0034-C	Sinalização com tela plastica tipo tapume fixada em cone plástico, incluindo cone	M	681,54	14,45	0,00	14,45	CF	9.848,25
3 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RECOMPOSIÇÕES										2.886,32
3.1	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	3.426,50	0,84	0,00	0,84	CF	2.878,26
3.3	SICRO	1619006	Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica	m³	0,18	43,51	0,00	43,51	CF	7,83
3.4	SICRO	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,21	1,09	0,00	1,09	CF	0,23
4 ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA										149.995,19
4.1	SICRO	5501909	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	1.412,54	13,66	0,00	13,66	CF	19.295,30
4.2	SICRO	5502770	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - dmt de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com caminhão basculante de 12 m³	m³	74,34	49,85	0,00	49,85	CF	3.705,85
4.3	SICRO	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	335,72	7,16	0,00	7,16	CF	2.403,76
4.4	SICRO	4805765	Escavação de vala em material de 3ª categoria	m³	17,67	209,39	0,00	209,39	CF	3.699,92
4.5	SICRO	5914335	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em revestimento primário	tkm	18,18	0,95	0,00	0,95	CF	17,27
4.6	SINAPI	6077	Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte)	M3	1.074,63	41,01	0,00	41,01	CF	44.070,58
4.7	SICRO	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1.074,63	1,68	0,00	1,68	CF	1.805,38
4.8	SICRO	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	4.613,21	0,76	0,00	0,76	CF	3.506,04
4.9	SICRO	5502978	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	2.822,89	6,00	0,00	6,00	CF	16.937,34
4.10	SICRO	4011209	Regularização do subleito - 100% proctor intermediário	m²	28.864,42	1,89	0,00	1,89	CF	54.553,75
5 DRENAGEM										372.957,72
5.1	SICRO	6817899	Corpo de bsc - seção canal de 3,0 x 1,5 m - pré-moldado - areia e brita comerciais	m	6,00	1.771,71	0,00	1.771,71	CF	10.630,26
5.2	Composição Própria	AMMOC-0322-C	Caixa cega em concreto armado, inclusive tampa (cc 01)	UN	2,00	1.359,53	0,00	1.359,53	CF	2.719,06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
Contrapartida exclusivamente física				
PROJETO:	7748 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO			DATA 07/07/2026
LOCALIZAÇÃO:	Estrada Municipal			BDI: 22.0
SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026				685.050,88
ART de Orçamento:	10316787-8 / 10316800-1			

ITEM			DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. QUANT.		CUSTO UNITÁRIO	% BDI	PREÇO UNITÁRIO	FONTE	PREÇO TOTAL
Seq.	Tipo	CÓDIGO								
5.3	Composição Própria	AMMOC-0328-C	Caixa cega em concreto armado, inclusive tampa (cc 02)	UN	1,00	2.170,10	0,00	2.170,10	CF	2.170,10
5.4	Composição Própria	AMMOC-0383-C	Caixa coletora de sarjeta em concreto armado, grelha em concreto armado pré-moldada 0,70m x 1,00m (ccs 01)	UN	11,00	3.001,27	0,00	3.001,27	CF	33.013,97
5.5	Composição Própria	AMMOC-0863-C	Dreno subsuperficial - dss 04 - tubo pead ø170mm e brita comercial	M	3.172,00	71,53	0,00	71,53	CF	226.893,16
5.6	Composição Própria	AMMOC-0944-C	Tubo de concreto pa1 comercial para drenagem - d = 0,30 m - fornecimento e instalação	M	88,00	98,60	0,00	98,60	CF	8.676,80
5.7	Composição Própria	AMMOC-0876-C	Tubo de concreto pa1 comercial para drenagem - d = 0,40 m - fornecimento e instalação	M	31,00	214,77	0,00	214,77	CF	6.657,87
5.8	SICRO	2003822	Tubo de concreto pa1 comercial para drenagem - d = 0,60 m - fornecimento e instalação	m	183,00	313,30	0,00	313,30	CF	57.333,90
5.9	SICRO	2003830	Tubo de concreto pa1 comercial para drenagem - d = 1,00 m - fornecimento e instalação	m	4,00	624,14	0,00	624,14	CF	2.496,56
5.10	SINAPI	7759	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 2000 mm	M	4,00	3.144,45	0,00	3.144,45	CF	12.577,80
5.11	Composição Própria	AMMOC-0949-C	Tubo de concreto pa1 comercial para drenagem - d = 2,00 m - instalação (sem fornecimento)	M	4,00	64,38	0,00	64,38	CF	257,52
5.12	Composição Própria	AMMOC-0020-C	Envelopamento de tubulação de rede pluvial com concreto usinado, acabamento convencional	M3	12,55	759,42	0,00	759,42	CF	9.530,72
6			REATERROS							3.201,08
6.1	SICRO	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	152,36	21,01	0,00	21,01	CF	3.201,08
8			BASE E SUB-BASE							146.162,32
8.1	Composição Própria	AMMOC-1137-C	Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - 100% proctor modificado (excluso material)	M3	4.210,16	16,19	0,00	16,19	CF	68.162,49
8.2	Composição Própria	AMMOC-1139-C	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial (excluso material)	M3	3.966,24	18,68	0,00	18,68	CF	74.089,36
8.3	Composição Própria	AMMOC-1235-C	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico (excluso material)	M3	865,93	4,48	0,00	4,48	CF	3.879,37
8.4	Composição Própria	AMMOC-1238-C	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - assentamento (excluso material)	M3	0,45	69,11	0,00	69,11	CF	31,10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
Contrapartida exclusivamente física			
PROJETO:	7748 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO		DATA 07/07/2026
LOCALIZAÇÃO:	Estrada Municipal		BDI: 22.0
SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026			685.050,88
ART de Orçamento:	10316787-8 / 10316800-1		

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	% BDI	PREÇO UNITÁRIO	FONTE	PREÇO TOTAL
Seq.	Tipo								

Total do orçamento	R\$ 685.050,88
--------------------	----------------

Fonte - fonte de recurso aplicável

- *C - Contrapartida exclusivamente financeira - Aquisição pela própria administração.
- *CF - Contrapartida exclusivamente física - Execução pela própria administração.
- *Sem Fonte - Item a ser licitado/contratado - Objeto de processo licitatório.

Observações gerais:

1 - A verificação e aprovação dos orçamentos serão efetuadas observando-se os valores nos aspectos quantitativos e de custos, mediante comparativo com as composições dos custos unitários previstos no Sistema Nacional de Pesquisa e Custos (SINAPI) e, no caso de obras e serviços rodoviários, na tabela do Sistema de Custos Rodoviários (SICRO). Dessa forma, sugere-se a composição da planilha orçamentária utilizando-se os referidos parâmetros, citando o código do item correspondente no campo destinado na planilha.

2 - Para os itens que não se encontram nas tabelas de referências citadas ou em caso de itens não convencionais, deverá ser apresentada a composição do custo unitário em documento separado como forma de facilitar tanto a elaboração quanto a análise do orçamento.

3 - Todo e qualquer material que poderá ser reaproveitável deverá ser encaminhado para a Secretaria de Obras ou conforme recomendação da fiscalização. O bota fora será indicado pelo município.

4 - A empresa deverá fazer a sinalização da obra conforme memorial descritivo.

5 - A empresa executora deverá executar fechamento provisório das bocas de lobo para iniciar o serviço de fresagem se houver.

6 - A empresa deverá manter a obra limpa durante a execução e deverá ser feita a limpeza geral para a entrega da obra.

7 - Teste de Viga Benkelman deverá ser feito antes do início da escavação com a presença do Eng. Fiscal designado. Após a finalização do pavimento novo teste de Viga Benkelman deverá ser executado.

8 - Toda escavação de vala aberta maior de 1,75m de altura deverá ser executada de acordo com a norma ABNT NBR 9061 com inclinação a 45° nos bordos a exceder 1,25m de altura ou com escoramento horizontal.

9 - As placas de sinalização de obra devem ser colocadas de acordo com memorial descritivo. Toda sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente e o seu pagamento não será feito diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de administração e serviços do contrato.

10 - Deverá a empresa executar a limpeza da drenagem pluvial com uso do hidrojato quando necessário, realizando as demolições. E efetuar a devida comunicação para acompanhamento da fiscalização.

11 - Para a realização da sinalização a empresa deverá fazer a comunicação a Diretoria do Trânsito para acompanhar a execução.

12 - Para a realização das escavações a empresa deverá informar o Órgão responsável pela Água e Esgoto para acompanhamento dos serviços.

13 - A empresa deverá garantir o escoamento das águas para as bocas-de-lobo.

14 - A medição deverá ser entregue com memória de cálculo e fotos comprovando a realização de cada serviço junto dos diários de obras do período.

15 - Valor dos derivados de petróleo atualizado conforme ANP.

16 - Os quantitativos deverão ser confirmados na memória de cálculo, qualquer divergência deverá ser confirmada pela fiscalização.

17 - Os serviços com referência Deinfra, DNIT e DAER foram atualizados por Índices de Reajustamento do DNIT.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CONTRAPARTIDA EXCLUSIVAMENTE FÍSICA

Distribuição mensal de execução da obra

EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	MUNICÍPIO Município de Lacerdópolis Estrada Municipal	PRAZO TOTAL 5 meses DATA 03/07/2026	TOTAL ATÉ O PERÍODO R\$ 685.050,88
---	---	--	--

Item	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5				Total
2	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	9.848,25 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	9.848,25
3	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RECOMPOSIÇÕES	2.886,32 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2.886,32
4	ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	44.998,55 30,00%	52.498,32 35,00%	52.498,32 35,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	149.995,19
5	DRENAGEM	0,00%	186.478,86 50,00%	186.478,86 50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	372.957,72
6	REATERROS	0,00%	0,00%	1.600,54 50,00%	1.600,54 50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3.201,08
8	BASE E SUB-BASE	0,00%	0,00%	43.848,70 30,00%	51.156,81 35,00%	51.156,81 35,00%	0,00%	0,00%	0,00%	146.162,32
TOT. (%)		8,43	34,88	41,52	7,70	7,47				100,00
TOT. (R\$)		57.733,12	238.977,18	284.426,42	52.757,35	51.156,81				685.050,88
C. FIN. (R\$)										
C. EXCLUSIVAMENTE FIS. (R\$)		57.733,12	238.977,18	284.426,42	52.757,35	51.156,81				685.050,88
C. EXCLUSIVAMENTE FIN. (R\$)										
RECURSO										

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS/SC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Contrapartida exclusivamente financeira

PROJETO:	7748 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	DATA	07/07/2026
LOCALIZAÇÃO:	Estrada Municipal	BDI:	22.0
SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026			2.151.669,74
ART de Orçamento:	10316787-8 / 10316800-1		

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID. QUANT.		CUSTO UNITÁRIO	% BDI	PREÇO UNITÁRIO	FONTE	PREÇO TOTAL
Seq.	Tipo	CÓDIGO								
7			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS PARA BASE E SUB-BASE							2.151.669,74
7.1	Cotação	AMMOC-1077-I	Pedra pulmão ou rachão para base de pavimentação, incluindo frete	T	1.000,00	57,00	0,00	57,00	C	57.000,00
7.2	Cotação	AMMOC-1078-I	Pedra pulmão ou rachão para base de pavimentação, sem frete.	T	834,00	35,00	0,00	35,00	C	29.190,00
7.3	Cotação	AMMOC-1080-I	Brita graduada para base de pavimentação, sem frete.	T	825,50	47,98	0,00	47,98	C	39.607,49
7.4	Cotação	AMMOC-1079-I	Brita graduada para base de pavimentação, incluindo frete	T	1.345,50	70,99	0,00	70,99	C	95.517,05
7.5	SICRO	M0192	Brita 2	m³	1.018,29	132,74	16,80	155,04	C	157.875,68
7.6	SICRO	M1097	Pedra de mão ou rachão	m³	3.337,28	123,56	16,80	144,32	C	481.636,25
7.7	SICRO	6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h	m³	2.979,42	216,57	16,80	252,95	C	753.644,29
7.8	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	553.813,38	0,83	16,80	0,97	C	537.198,98

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
Contrapartida exclusivamente financeira			
PROJETO:	7748 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO		DATA 07/07/2026
LOCALIZAÇÃO:	Estrada Municipal		BDI: 22.0
SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026			2.151.669,74
ART de Orçamento:	10316787-8 / 10316800-1		

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	% BDI	PREÇO UNITÁRIO	FONTE	PREÇO TOTAL
Seq.	Tipo								

Total do orçamento	R\$ 2.151.669,74
--------------------	------------------

Fonte - fonte de recurso aplicável

- *C - Contrapartida exclusivamente financeira - Aquisição pela própria administração.
- *CF - Contrapartida exclusivamente física - Execução pela própria administração.
- *Sem Fonte - Item a ser licitado/contratado - Objeto de processo licitatório.

Observações gerais:

1 - A verificação e aprovação dos orçamentos serão efetuadas observando-se os valores nos aspectos quantitativos e de custos, mediante comparativo com as composições dos custos unitários previstos no Sistema Nacional de Pesquisa e Custos (SINAPI) e, no caso de obras e serviços rodoviários, na tabela do Sistema de Custos Rodoviários (SICRO). Dessa forma, sugere-se a composição da planilha orçamentária utilizando-se os referidos parâmetros, citando o código do item correspondente no campo destinado na planilha.

2 - Para os itens que não se encontram nas tabelas de referências citadas ou em caso de itens não convencionais, deverá ser apresentada a composição do custo unitário em documento separado como forma de facilitar tanto a elaboração quanto a análise do orçamento.

3 - Todo e qualquer material que poderá ser reaproveitável deverá ser encaminhado para a Secretaria de Obras ou conforme recomendação da fiscalização. O bota fora será indicado pelo município.

4 - A empresa deverá fazer a sinalização da obra conforme memorial descritivo.

5 - A empresa executora deverá executar fechamento provisório das bocas de lobo para iniciar o serviço de fresagem se houver.

6 - A empresa deverá manter a obra limpa durante a execução e deverá ser feita a limpeza geral para a entrega da obra.

7 - Teste de Viga Benkelman deverá ser feito antes do início da escavação com a presença do Eng. Fiscal designado. Após a finalização do pavimento novo teste de Viga Benkelman deverá ser executado.

8 - Toda escavação de vala aberta maior de 1,75m de altura deverá ser executada de acordo com a norma ABNT NBR 9061 com inclinação a 45° nos bordos a exceder 1,25m de altura ou com escoramento horizontal.

9 - As placas de sinalização de obra devem ser colocadas de acordo com memorial descritivo. Toda sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente e o seu pagamento não será feito diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de administração e serviços do contrato.

10 - Deverá a empresa executar a limpeza da drenagem pluvial com uso do hidrojato quando necessário, realizando as demolições. E efetuar a devida comunicação para acompanhamento da fiscalização.

11 - Para a realização da sinalização a empresa deverá fazer a comunicação a Diretoria do Trânsito para acompanhar a execução.

12 - Para a realização das escavações a empresa deverá informar o Órgão responsável pela Água e Esgoto para acompanhamento dos serviços.

13 - A empresa deverá garantir o escoamento das águas para as bocas-de-lobo.

14 - A medição deverá ser entregue com memória de cálculo e fotos comprovando a realização de cada serviço junto dos diários de obras do período.

15 - Valor dos derivados de petróleo atualizado conforme ANP.

16 - Os quantitativos deverão ser confirmados na memória de cálculo, qualquer divergência deverá ser confirmada pela fiscalização.

17 - Os serviços com referência Deinfra, DNIT e DAER foram atualizados por Índices de Reajustamento do DNIT.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - CONTRAPARTIDA EXCLUSIVAMENTE FINANCEIRA

Distribuição mensal de execução da obra

EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	MUNICÍPIO Município de Lacerdópolis Estrada Municipal	PRAZO TOTAL 2 meses DATA 03/07/2026	TOTAL ATÉ O PERÍODO R\$ 2.151.669,74
---	---	--	--

Item	Descrição	Mês 1	Mês 2							Total
7	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS PARA BASE E SUB-BASE	0,00%	2.151.669,74 100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2.151.669,74
TOT. (%)			100,00							100,00
TOT. (R\$)			2.151.669,74							2.151.669,74
C. FIN. (R\$)										
C. EXCLUSIVAMENTE FIS. (R\$)										
C. EXCLUSIVAMENTE FIN. (R\$)			2.151.669,74							2.151.669,74
RECURSO										

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1



SETOR DE ENGENHARIA - ENGEgov

Demonstrativo de BDI

Benefícios e Despesas Indiretas

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

EMPREENHIMENTO	TOMADOR	DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
EMPREENHIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	TOMADOR: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-SC	15/06/2026	ANDRÉ FELIPE KASTELLER

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS BDI

ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-
PLENÁRIO

Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS" enquadram-se: a construção e recuperação de: autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, linhas férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres, elevados, passarelas e ciclovias, metrô e VLT. Além de quadras descobertas.

DEMONSTRATIVO BDI

LIMITE 19.60% A 24.23% (SEM
DESONERAÇÃO)

ID	Parâmetro	1º Quartil	3º Quartil	Proposto (%)
AC	Administração Central	3.8	4.67	4.01
S+G	Seguro e Garantia	0.32	0.74	0.4
R	Risco	0.5	0.97	0.56
DF	Despesas Financeiras	1.02	1.21	1.11
L	Lucro	6.64	8.69	7.3
I*	Tributos *	5.65	10.65	6.65
TOTAL				22.0

VERIFICAÇÃO

22.0

limite 19.60% a 24.23% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (com alíquota variável conforme a legislação municipal, normalmente entre 2,00% e 5,00%).

TRIBUTOS

COMPOSIÇÃO
DE I*

PIS	COFINS	Cont. Previd.	ISS	Total
0,65	3,00	0.0	3.0	6.65

Declaração sobre ISS Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de **100,00 %** sobre o valor da obra, e a alíquota do ISS aplicável no Município de **TOMADOR: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-SC** é de **3.0** limite legal: 5,00 %.

FÓRMULA DO BDI

BDI segundo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

$$BDI = \{ [(1 + AC/100 + S/100 + R/100 + G/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100)] / (1 + I/100) - 1 \} \times 100$$



SETOR DE ENGENHARIA - ENGEGOV

Demonstrativo de BDI

Benefícios e Despesas Indiretas

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1

Especificação do BDI.

EMPREENHIMENTO	TOMADOR	DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
EMPREENHIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	TOMADOR: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-SC	17/06/2026	ANDRÉ FELIPE KASTELLER

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS BDI

ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-
PLENÁRIO

Enquadram-se como "FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS" especificamente o fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de: - materiais betuminosos para obras rodoviárias; - tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água; - elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias.

DEMONSTRATIVO BDI

LIMITE 11.10% A 16.80% (SEM
DESONERAÇÃO)

ID	Parâmetro	1º Quartil	3º Quartil	Proposto (%)
AC	Administração Central	1.5	4.49	1.5
S+G	Seguro e Garantia	0.3	0.82	0.5
R	Risco	0.56	0.89	0.85
DF	Despesas Financeiras	0.85	1.11	0.85
L	Lucro	3.5	6.22	5.12
I*	Tributos *	5.65	10.65	6.65
TOTAL				16.8

VERIFICAÇÃO

16.8

limite 11.10% a 16.80% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (com alíquota variável conforme a legislação municipal, normalmente entre 2,00% e 5,00%).

TRIBUTOS

COMPOSIÇÃO
DE I*

PIS	COFINS	Cont. Previd.	ISS	Total
0,65	3,00	0.0	3.0	6.65

Declaração sobre ISS Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de **100,00 %** sobre o valor da obra, e a alíquota do ISS aplicável no Município de **TOMADOR: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-SC** é de **3.0** limite legal: 5,00 %.

FÓRMULA DO BDI

BDI segundo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

$$BDI = \{ [(1 + AC/100 + S/100 + R/100 + G/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100)] / (1 + I/100) - 1 \} \times 100$$

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1

Especificação do BDI.

EMPREENHIMENTO	TOMADOR	DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
EMPREENHIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	TOMADOR: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-SC	17/06/2026	ANDRÉ FELIPE KASTELLER

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS BDI

ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-
PLENÁRIO

Enquadram-se como "FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS" especificamente o fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de: - materiais betuminosos para obras rodoviárias; - tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água; - elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias.

DEMONSTRATIVO BDI

LIMITE 11.10% A 16.80% (SEM
DESONERAÇÃO)

ID	Parâmetro	1º Quartil	3º Quartil	Proposto (%)
AC	Administração Central	1.5	4.49	1.5
S+G	Seguro e Garantia	0.3	0.82	0.5
R	Risco	0.56	0.89	0.85
DF	Despesas Financeiras	0.85	1.11	0.85
L	Lucro	3.5	6.22	3.5
I*	Tributos *	5.65	10.65	6.65
TOTAL				15.0

VERIFICAÇÃO

15.0

limite 11.10% a 16.80% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (com alíquota variável conforme a legislação municipal, normalmente entre 2,00% e 5,00%).

TRIBUTOS

COMPOSIÇÃO
DE I*

PIS	COFINS	Cont. Previd.	ISS	Total
0,65	3,00	0.0	3.0	6.65

Declaração sobre ISS Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de **100,00 %** sobre o valor da obra, e a alíquota do ISS aplicável no Município de **TOMADOR: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS-SC** é de **3.0** limite legal: 5,00 %.

FÓRMULA DO BDI

BDI segundo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

$$BDI = \{ [(1 + AC/100 + S/100 + R/100 + G/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100)] / (1 + I/100) - 1 \} \times 100$$

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1

Especificação do BDI.

Memorial de Cálculo Quantitativo Aplicado em Obra

Detalhamento da memória de cálculo por item - planilha A3

EMPREENHIMENTO EMPREENHIMENTO: 7748 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	LOCALIDADE Município de Lacerdópolis - SC	DATA REFERÊNCIA 23/06/2026	RESPONSÁVEL TÉCNICO ANDRÉ FELIPE KASTELLER Engenheiro(a) Civil - CREA 201.019-5
--	--	--------------------------------------	---

1 - SERVIÇOS INICIAIS E EVENTUAIS

1.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Justificativa: 2 placas de 3,00x1,00m padrão estrada boa + 1 placa 2,50x1,80m padrão ammoc

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $(2*3,0*1,0)+(1*2,5*1,8)$

1.2 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO (LOCAÇÃO DO GREIDE E NIVELAMENTO), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO E NOTA DE SERVIÇOS

Justificativa: Área total imprimação

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<9.1>$

1.3 - ENSAIOS DA CAMADA DE REVESTIMENTO, INCLUINDO EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA (ROTAREX) PARA ENSAIOS DE RECONSTITUIÇÃO DE TRAÇO, DENSIDADE MÁXIMA MEDIDA, EXTRAÇÃO DE BETUME, DENSIDADE APARENTE, ROMPIMENTO (ESPESSURA DE CAMADA DE REVESTIMENTO, ENQUADRAMENTO DE FAIXA, GRAU DE COMPACTAÇÃO, VOLUME DE VAZIOS, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO)

Justificativa: Extensão total

1.4 - AS BUILT PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO TOPOGRAFIA, MEMORIAIS DE CÁLCULO, VOLUMES E APRESENTAÇÃO - FAIXA C (ÁREA TOTAL DA OBRA = ACIMA DE 5000 M²)

Justificativa: Área total imprimação

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<9.1>$

2 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

2.1 - SINALIZAÇÃO COM TELA PLÁSTICA TIPO TAPUME FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE

Justificativa: 20% da extensão total (5 utilizações)

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<1.3>*0,2$

Memorial de Cálculo Quantitativo Aplicado em Obra

Detalhamento da memória de cálculo por item - planilha A3

3 - DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RECOMPOSIÇÕES

3.1 - LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

Justificativa: Área de camada vegetal

3.2 - HIDROSSEMEADURA

Justificativa: Área de hidrossemeadura

Quantidade conforme o projeto!

3.3 - DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO SIMPLES COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Justificativa: Volume de concreto calçada a demolir

Quantidade conforme o projeto!

3.4 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Justificativa: VolConcretoDemolição*MassaEspConcreto*DMTBota-fora

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<3.3>*2,4*DMT1$

4 - ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

4.1 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³

Justificativa: (Volume extraído do cálculo de terraplenagem (alinhamento principal + 4 limpa rodas) realizado via software AutoCad Civil3D, conforme consta nas tabelas do arquivo PDF de nome "VT_ESTRADA (...)")-VolTerrap3*Cat

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $(1355,90+0,16+30,21+0,46+100,15)-<4.2>$

4.2 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³

Justificativa: (Volume extraído do cálculo de terraplenagem (alinhamento principal + 4 limpa rodas) realizado via software AutoCad Civil3D, conforme consta nas tabelas do arquivo PDF de nome "VT_ESTRADA (...)")*5%

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $(1355,90+0,16+30,21+0,46+100,15)*0,05$

4.3 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA

Justificativa: (ExtØ400Envel*AltVala*LargVala)+(AreaEscavPerfilØ400*LargVala)+(AreaEscavPerfilØ600*LargVala)+(QtdCC01*H*L1*L2)+(QtdCC02*H*L1*L2)+(QtdCCS01*H*L1*L2)-VolEscavVala3*Cat

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $(10*0,5*0,5)+(21,14*0,8)+(222,8*1,35)+(2*1,35*1*1)+(1*1,7*1,2*1,2)+(11*1,7*1,25*1,2)-<4.4>$

Memorial de Cálculo Quantitativo Aplicado em Obra

Detalhamento da memória de cálculo por item - planilha A3

4.4 - ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA

Justificativa: $((Ext@400*Envel*AltVala*LargVala)+(AreaEscavPerfil@400*LargVala)+(AreaEscavPerfil@600*LargVala)+(QtdCC01*H*L1*L2)+(QtdCC02*H*L1*L2)+(QtdCCS01*H*L1*L2))*5\%$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $((10*0,5*0,5)+(21,14*0,8)+(222,8*1,35)+(2*1,35*1*1)+(1*1,7*1,2*1,2)+(11*1,7*1,25*1,2))*0,05$

4.5 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Justificativa: $VolEscVala3^{Cat}*MassaEspecCompac*DMTbota-fora$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<4.4>*2,1*DMT1$

4.6 - ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

Justificativa: $Volume\ Jazida\ Extraído\ de\ Local\ Próximo\ da\ Obra = (VolTotalAterro-(VolTotalTerr1^{Cat}+VolTotalEscVala1^{Cat}))$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $(<4.9>-(<4.1>+<4.3>))$

4.7 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³

Justificativa: $Volume\ Jazida\ Extraído\ de\ Local\ Próximo\ da\ Obra$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<4.6>$

4.8 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Justificativa: $((VolEscVala1^{Cat}*MassaEspecCompac)+(VolJazida*MassaEspecNatural))*MetadeExtensãoTotal$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $((<4.3>*2,063)+(<4.7>*1,875))*(<1.3>/(1000*2))$

4.9 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

Justificativa: $Volume\ extraído\ do\ cálculo\ de\ terraplenagem\ (alinhamento\ principal + 4\ limpa\ rodas)\ realizado\ via\ software\ AutoCad\ Civil3D,\ conforme\ consta\ nas\ tabelas\ do\ arquivo\ PDF\ de\ nome\ "VT_ESTRADA\ (...)"$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $2489,20+1,68+46,07+275,45+10,49$

4.10 - REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO

Justificativa: $Área\ total\ imprimação + Área\ total\ saia\ (base+sub-base)\ p/\ sarjeta\ natural$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<9.1>+3242,75$

Memorial de Cálculo Quantitativo Aplicado em Obra

Detalhamento da memória de cálculo por item - planilha A3

5 - DRENAGEM

5.1 - CORPO DE BSCC - SEÇÃO CANAL DE 3,0 X 1,5 M - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS

Justificativa: 6und de aduelas de 1,0m

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: 6,0

5.2 - CAIXA CEGA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TAMPA (CC 01)

Justificativa: 2und de caixa cega CC01

Quantidade conforme o projeto!

5.3 - CAIXA CEGA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TAMPA (CC 02)

Justificativa: 1und de caixa cega CC01

Quantidade conforme o projeto!

5.4 - CAIXA COLETORA DE SARJETA EM CONCRETO ARMADO, GRELHA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA 0,70M X 1,00M (CCS 01)

Justificativa: 2und de caixa coletora de sarjeta CCS01

5.5 - DRENO SUBSUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD Ø170MM E BRITA COMERCIAL

Justificativa: Extensão total dreno Ø170MM

5.6 - TUBO DE CONCRETO PA1 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 0,30 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Justificativa: Extensão total tubo D = 0,30 M

Quantidade conforme o projeto!

5.7 - TUBO DE CONCRETO PA1 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 0,40 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Justificativa: Extensão total tubo D = 0,40 M

5.8 - TUBO DE CONCRETO PA1 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Justificativa: Extensão total tubo D = 0,60 M

Memorial de Cálculo Quantitativo Aplicado em Obra

Detalhamento da memória de cálculo por item - planilha A3

5.9 - TUBO DE CONCRETO PA1 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 1,00 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Justificativa: Extensão total tubo D = 1,00 M

Quantidade conforme o projeto!

5.10 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 2000 MM

Justificativa: Extensão total tubo Ø2000 MM

Quantidade conforme o projeto!

5.11 - TUBO DE CONCRETO PA1 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 2,00 M - INSTALAÇÃO (SEM FORNECIMENTO)

Justificativa: Extensão total tubo D = 2,00 M

Quantidade conforme o projeto!

5.12 - ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE PLUVIAL COM CONCRETO USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL

Justificativa: Vol total envelopamento

Quantidade conforme o projeto!

6 - REATERROS

6.1 - REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIOJustificativa: $(\text{AreaEscavPerfil}\varnothing 400 \times \text{LargVala}) - (\text{ExtensãoReaterro}\varnothing 400 \times \text{ÁreaTubo}) + (\text{AreaEscavPerfil}\varnothing 600 \times \text{LargVala}) - (\text{ExtensãoReaterro}\varnothing 600 \times \text{ÁreaTubo})$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $(14,52 \times 0,8) - (22,14 \times 0,1886) + (160,53 \times 1,35) - (176,31 \times 0,4072)$

7 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS PARA BASE E SUB-BASE

7.1 - PEDRA PULMÃO OU RACHÃO PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO FRETEJustificativa: $\text{PesoCotação1SubBase}$

Quantidade conforme o projeto!

7.2 - PEDRA PULMÃO OU RACHÃO PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE.Justificativa: $\text{PesoCotação2SubBase}$

Quantidade conforme o projeto!

7.3 - BRITA GRADUADA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE.Justificativa: PesoCotação1Base

Quantidade conforme o projeto!

Memorial de Cálculo Quantitativo Aplicado em Obra

Detalhamento da memória de cálculo por item - planilha A3

7.4 - BRITA GRADUADA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO FRETE

Justificativa: PesoCotação2Base

7.5 - Brita 2

Justificativa: $\text{Volume Brita 2 Reaterro de Vala} + \text{Volume Brita 2 Camada de Bloqueio}$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<6.1> + <8.3>$

7.6 - PEDRA DE MÃO OU RACHÃO

Justificativa: $\text{VolumeTotalSubbase} + \text{VolumeEnrocamento} - (\text{PesoCotação1/MassaEspec}) - (\text{PesoCotação2/MassaEspec})$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<8.1> + <8.4> - (<7.1>/2,1) - (<7.2>/2,1)$

7.7 - USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/H

Justificativa: $\text{VolumeTotalBase} - (\text{PesoCotação1/MassaEsp}) - (\text{PesoCotação2/MassaEsp})$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<8.2> - (<7.3>/2,2) - (<7.4>/2,2)$

7.8 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA

Justificativa: $(\text{PesoCotação2SubBase} + \text{PesoCotação1Base} + (\text{VolReaterro} \times \text{CamadaBloqueio} \times \text{MassaEsp}) + (\text{VolFaltanteSubBase} \times \text{Enrocamento} \times \text{MassaEsp}) + (\text{VolFaltanteBase} \times \text{MassaEsp})) \times \text{DMTPedreira}$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $(<7.2> + <7.3> + (<7.5> \times 2,1) + (<7.6> \times 2,1) + (<7.7> \times 2,2)) \times \text{DMT2}$

8 - BASE E SUB-BASE

8.1 - Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - 100% Proctor modificado (EXCLUSO MATERIAL)

Justificativa: $(\text{ArealImprimação} \times \text{EspCamadaBase}) + (\text{ExtensãoBordos} \times \text{ÁreaSaiaBase})$

8.2 - Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial (EXCLUSO MATERIAL)

Justificativa: $(\text{ArealImprimação} \times \text{EspCamadaBase}) + (\text{ExtensãoBordos} \times \text{ÁreaSaiaBase})$

8.3 - LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO (EXCLUSO MATERIAL)

Justificativa: $\text{Camada de Bloqueio p/ Macadame Seco} = \text{Área de Regularização de Subleito} \times 3\text{cm}$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<4.10> \times 0,03$

Memorial de Cálculo Quantitativo Aplicado em Obra

Detalhamento da memória de cálculo por item - planilha A3

8.4 - ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - ASSENTAMENTO (EXCLUSO MATERIAL)

Justificativa: VolEnrocamentoLateral

Quantidade conforme o projeto!

9 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**9.1 - IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA**

Justificativa: Área de imprimação

9.2 - PINTURA DE LIGAÇÃO

Justificativa: Área de pintura de ligação

9.3 - TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA

Justificativa: (PesoEAI+PesoRR2-C)*DMTUsina

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $(<10.2> + <10.3>) * DMT2$ **9.4 - CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C-12,5 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

Justificativa: AreaPinturaLigação*EspCamadaRevest*MassaEspRevest

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<9.2> * 0,05 * 2,4$ **9.5 - TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA**

Justificativa: PesoRevest*DMTUsina

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<9.4> * DMT2$ **10 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS****10.1 - CIMENTOS ASFÁLTICOS (CAP-50-70) ACRESCIDO DE 17% DE ICMS (REPAR)**

Justificativa: VolRevest*TeorCAP

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<9.4> * 0,06$

Memorial de Cálculo Quantitativo Aplicado em Obra

Detalhamento da memória de cálculo por item - planilha A3

**10.2 - EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EAI) ACRESCIDO DE 17% DE ICMS (REPAR)**Justificativa: $\text{ÁreaImprimação(m}^2\text{)} \times \text{TaxaAplicação(l/m}^2\text{)} / 1000(\text{kg})$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<9.1> \times (1,3/1000)$ **10.3 - EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C) ACRESCIDO DE 17% DE ICMS (REPAR)**Justificativa: $\text{ÁreaPinturaLigação(m}^2\text{)} \times \text{Consumo(t/m}^2\text{)}$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $<9.2> \times 0,00045$ **10.4 - TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA**Justificativa: $(\text{Peso CAP} + \text{Peso EAI} + \text{Peso RR-2C}) \times \text{DMTRefinaria}$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $(<10.1> + <10.2> + <10.3>) \times \text{DMT3}$

11 - SINALIZAÇÃO

11.1 - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM - LINHA CONTÍNUA BRANCAJustificativa: $(\text{ExtensãoLBO} \times \text{Espessura}) + (\text{ExtensãoLRE} \times \text{Espessura})$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $(6902,46 \times 0,1) + (65,73 \times 0,3)$ **11.2 - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM - LINHA CONTÍNUA AMARELA**Justificativa: $\text{ExtensãoLFO} \times \text{Espessura}$

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: $3492,98 \times 0,1$ **11.3 - PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM**

Justificativa: Área de pintura de inscrições (setas, símbolos e legendas)

11.4 - PLACA DE SINALIZACAO VIARIA QUADRADA L = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO

Justificativa: 37und placa de advertência quadrada

Memorial de Cálculo Quantitativo Aplicado em Obra

Detalhamento da memória de cálculo por item - planilha A3

11.5 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3M INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO

Justificativa: 16und placa de regulamentação circular

11.6 - PLACA DE SINALIZACAO VIARIA OCTOGONAL (R1) L = 25 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO

Justificativa: 4und placa de regulamentação octogonal

Quantidade conforme o projeto!

11.7 - TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO II - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Justificativa: QtdTachaBranca+QtdTachaAmarela

Item calculado a partir de fórmula

Quantitativo a partir da fórmula: 859+444

11.8 - DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Justificativa: Extensão defesa metálica

Quantidade conforme o projeto!

11.9 - ANCORAGEM DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Justificativa: Extensão ancoragem defesa metálica

Quantidade conforme o projeto!

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1

Composições do Orçamento

Detalhamento de composições próprias

EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	AGENTE PROMOTOR / PROPONENTE Município de Lacerdópolis - SC	DATA REFERÊNCIA 23-06-26 ENCARGOS SOCIAIS 114.47 % (HORA) - 71.03 % (MÊS)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	Nº DO CONTRATO Contrato não vinculado! PROGRAMA Programa não vinculado
---	---	--	-----------------------------	---

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO (LOCAÇÃO DO GREIDE E NIVELAMENTO), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO E NOTA DE SERVIÇOS							25.621,67
AMMOC-0950-C - 04/2026							M2
Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$	
88253-SINAPI-04 /2026	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	M.O	0,00	17,18	0,04	
88288-SINAPI-04 /2026	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	M.O	0,00	27,15	0,07	
88316-SINAPI-04 /2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	M.O	0,01	26,73	0,20	
90775-SINAPI-04 /2026	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	M.O	0,00	27,51	0,06	
92145-SINAPI-04 /2026	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11 /2015	CHP	M.O	0,00	95,30	0,10	
4460-SINAPI-04 /2026	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA /MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	MT	0,00	21,17	0,06	
Total unitário da composição						R\$ 0,52	
Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe							

1.3	ENSAIOS DA CAMADA DE REVESTIMENTO, INCLUINDO EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA (ROTAREX) PARA ENSAIOS DE RECONSTITUIÇÃO DE TRAÇO, DENSIDADE MÁXIMA MEDIDA, EXTRAÇÃO DE BETUME, DENSIDADE APARENTE, ROMPIMENTO (ESPESSURA DE CAMADA DE REVESTIMENTO, ENQUADRAMENTO DE FAIXA, GRAU DE COMPACTAÇÃO, VOLUME DE VAZIOS, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO)					3.407,70 _M
AMMOC-0087-C - 04/2026						
Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$
7153-SINAPI-04 /2026	TECNICO EM LABORATORIO E CAMPO DE CONSTRUCAO CIVIL (HORISTA)	H	MT	0,10	40,72	4,07
245-SINAPI-04 /2026	AUXILIAR DE LABORATORISTA DE SOLOS E DE CONCRETO (HORISTA)	H	MT	0,10	35,00	3,50
Total unitário da composição						R\$ 7,57
Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe						

1.4	AS BUILT PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO TOPOGRAFIA, MEMORIAIS DE CÁLCULO, VOLUMES E APRESENTAÇÃO - FAIXA C (ÁREA TOTAL DA OBRA = ACIMA DE 5000 M²)						25.621,67
	AMMOC-0510-C - 04/2026						M2
Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$	
7592-SINAPI-04 /2026	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	MT	0,00	29,94	0,11	
244-SINAPI-04 /2026	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	MT	0,00	13,46	0,03	
2358-SINAPI-04 /2026	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	MT	0,00	23,78	0,06	
2706-SINAPI-04 /2026	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	MT	0,00	134,32	0,34	

Composições do Orçamento

Detalhamento de composições próprias

Total unitário da composição						R\$ 0,54
Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe						

2.1	SINALIZAÇÃO COM TELA PLASTICA TIPO TAPUME FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE					681,54
	AMMOC-0034-C - 04/2026					M

Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$
34498-SINAPI-04/2026	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	MT	0,02	113,79	2,50
37524-SINAPI-04/2026	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	MT	1,10	2,33	2,56
32-SINAPI-04/2026	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	MT	0,10	7,68	0,75
88239-SINAPI-04/2026	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	M.O	0,11	28,26	3,08
88262-SINAPI-04/2026	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	M.O	0,14	40,20	5,55

Total unitário da composição						R\$ 14,45
Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe						

5.2	CAIXA CEGA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TAMPA (CC 01)					2,00
	AMMOC-0322-C - 04/2026					UN

Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$
102736-SINAPI-04/2026	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	M3	M.O	0,55	792,24	435,02
102727-SINAPI-04/2026	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	M2	M.O	5,54	125,01	693,13
96624-SINAPI-04/2026	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	M.O	0,10	208,37	20,84
92916-SINAPI-04/2026	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	M.O	9,19	16,11	148,05
100066-SINAPI-04/2026	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-196. AF_12/2024	KG	M.O	6,45	9,69	62,49

Total unitário da composição						R\$ 1.359,53
Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe						

5.3	CAIXA CEGA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TAMPA (CC 02)					1,00
	AMMOC-0328-C - 04/2026					UN

Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$
102736-SINAPI-04/2026	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	M3	M.O	0,92	792,24	730,37
102727-SINAPI-04/2026	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	M2	M.O	8,93	125,01	1.116,51
96624-SINAPI-04/2026	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	M.O	0,14	208,37	30,01
92916-SINAPI-04/2026	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	M.O	15,77	16,11	254,05
100066-SINAPI-04/2026	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-196. AF_12/2024	KG	M.O	4,04	9,69	39,16

Composições do Orçamento

Detalhamento de composições próprias

Total unitário da composição						R\$ 2.170,10
Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe						

5.4	CAIXA COLETORA DE SARJETA EM CONCRETO ARMADO, GRELHA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA 0,70M X 1,00M (CCS 01)	11,00 UN
AMMOC-0383-C - 04/2026		

Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$
102736-SINAPI-04 /2026	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07 /2021	M3	M.O	1,02	792,24	806,82
102727-SINAPI-04 /2026	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	M2	M.O	11,60	125,01	1.450,25
96624-SINAPI-04 /2026	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	M.O	0,15	208,37	31,26
92916-SINAPI-04 /2026	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	M.O	22,35	16,11	360,06
100066-SINAPI-04 /2026	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-196. AF_12/2024	KG	M.O	1,03	9,69	9,96
AMMOC-0382-C- Composição Própria-04/2026	GRELHA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA 0,70M X 1,00M P/ BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA DE SARJETA	UN	M.O	1,00	342,92	342,92

Total unitário da composição						R\$ 3.001,27
Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe						

5.5	DRENO SUBSUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD Ø170MM E BRITA COMERCIAL	3.172,00
	AMMOC-0863-C - 01/2026	M

Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$
E9556-SICRO-01 /2026	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	CHP	MT	0,01	10,40	0,08
P9824-SICRO-01 /2026	Servente	h	MT	0,21	24,93	5,19
M0191-SICRO-01 /2026	Brita 1	m³	MT	0,08	138,74	11,10
M0192-SICRO-01 /2026	Brita 2	m³	MT	0,08	132,74	10,62
M2051-SICRO-01 /2026	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m	m²	MT	2,15	6,83	14,68
M1657-SICRO-01 /2026	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 170 mm	m	MT	1,00	28,22	28,22
4805757-SICRO-01 /2026	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	M.O	0,16	7,16	1,15
5914647-SICRO-01 /2026	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	t	M.O	0,12	1,87	0,22
5914647-SICRO-01 /2026	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	t	M.O	0,12	1,87	0,22
5914655-SICRO-01 /2026	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	M.O	0,00	36,07	0,02
5914655-SICRO-01 /2026	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	t	M.O	0,00	36,07	0,02

Total unitário da composição						R\$ 71,53
Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe						

Composições do Orçamento

Detalhamento de composições próprias

5.6 TUBO DE CONCRETO PA1 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 0,30 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AMMOC-0944-C - 01/2026 88,00_M						
Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$
E9686-SICRO-01 /2026	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	CHP	MT	0,12	326,08	39,29
P9821-SICRO-01 /2026	Pedreiro	h	MT	0,12	32,84	3,96
P9824-SICRO-01 /2026	Servente	h	MT	0,36	24,93	8,97
4816123-SICRO-01 /2026	Confecção de tubos de concreto D = 0,30 m - areia e brita comerciais	m	M.O	1,00	44,08	44,08
1109669-SICRO-01 /2026	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	M.O	0,00	534,70	2,30
Total unitário da composição						R\$ 98,60
Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe						
5.7 TUBO DE CONCRETO PA1 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 0,40 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AMMOC-0876-C - 01/2026 31,00_M						
Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$
E9686-SICRO-01 /2026	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	CHP	MT	0,12	326,08	39,29
P9821-SICRO-01 /2026	Pedreiro	h	MT	0,12	32,84	3,96
P9824-SICRO-01 /2026	Servente	h	MT	0,36	24,93	8,97
M2163-SICRO-01 /2026	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,40 m	m	MT	1,00	160,25	160,25
1109669-SICRO-01 /2026	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	M.O	0,00	534,70	2,30
Total unitário da composição						R\$ 214,77
Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe						
5.11 TUBO DE CONCRETO PA1 COMERCIAL PARA DRENAGEM - D = 2,00 M - INSTALAÇÃO (SEM FORNECIMENTO) AMMOC-0949-C - 01/2026 4,00_M						
Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$
E9686-SICRO-01 /2026	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	CHP	MT	0,10	326,08	32,74
P9821-SICRO-01 /2026	Pedreiro	h	MT	0,10	32,84	3,30
P9824-SICRO-01 /2026	Servente	h	MT	0,30	24,93	7,51
1109669-SICRO-01 /2026	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	M.O	0,04	534,70	20,83
Total unitário da composição						R\$ 64,38
Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe						
5.12 ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE PLUVIAL COM CONCRETO USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL AMMOC-0020-C - 04/2026 12,55_{M3}						
Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$

Composições do Orçamento

Detalhamento de composições próprias

102481-SINAPI-04/2026	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	M.O	1,00	742,93	742,93
88309-SINAPI-04/2026	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	M.O	0,16	36,22	5,80
88316-SINAPI-04/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	M.O	0,40	26,73	10,69

Total unitário da composição

R\$ 759,42

Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe

8.1	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR MODIFICADO (EXCLUSO MATERIAL)					4.210,16 M3
	AMMOC-1137-C - 01/2026					

Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$
E9514-SICRO-01/2026	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	CHP	MT	0,01	372,64	4,40
E9530-SICRO-01/2026	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	CHP	MT	0,01	264,54	3,31
E9530-SICRO-01/2026	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	CHI	MT	0,01	115,68	1,29
P9824-SICRO-01/2026	Servente	h	MT	0,02	24,93	0,59
AMMOC-1138-I-Cotação-01/2026	FATOR DE INFLUÊNCIA DE CHUVAS (CÓD. SICRO 4011279)	Outras	MT	1,00	0,95	0,95
5914651-SICRO-01/2026	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor autopropelido	t	M.O	2,10	2,69	5,65

Total unitário da composição

R\$ 16,19

Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe

8.2	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL (EXCLUSO MATERIAL)					3.966,24 M3
	AMMOC-1139-C - 01/2026					

Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$
E9571-SICRO-01/2026	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	CHP	MT	0,00	360,35	1,08
E9571-SICRO-01/2026	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	CHI	MT	0,01	99,05	0,58
E9514-SICRO-01/2026	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	CHP	MT	0,01	372,64	3,29
E9762-SICRO-01/2026	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	CHP	MT	0,01	304,39	2,61
E9762-SICRO-01/2026	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	CHI	MT	0,00	149,45	0,04
E9530-SICRO-01/2026	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	CHP	MT	0,01	264,54	1,85
E9530-SICRO-01/2026	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	CHI	MT	0,00	115,68	0,21
P9824-SICRO-01/2026	Servente	h	MT	0,01	24,93	0,22
AMMOC-1140-I-Cotação-01/2026	FATOR DE INFLUÊNCIA DE CHUVAS (CÓD. SICRO 4011276)	Outras	MT	1,00	0,88	0,88
5914652-SICRO-01/2026	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de solos de 300 t/h e descarga em distribuidor autopropelido	t	M.O	2,20	3,60	7,92

Total unitário da composição

R\$ 18,68

Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe

Composições do Orçamento

Detalhamento de composições próprias

8.3 LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO (EXCLUSO MATERIAL) 865,93 M3

AMMOC-1235-C - 01/2026

Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$
E9524-SICRO-01/2026	Motoniveladora - 93 kW	CHP	MT	0,00	340,10	1,52
P9824-SICRO-01/2026	Servente	h	MT	0,00	24,93	0,11
AMMOC-1236-I-Cotação-01/2026	FATOR DE INFLUÊNCIA DE CHUVAS (CÓD. SICRO 0903845)	Outras	MT	1,00	0,04	0,04
5914647-SICRO-01/2026	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	t	M.O	1,50	1,87	2,81

Total unitário da composição R\$ 4,48

Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe

8.4 ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - ASSENTAMENTO 0,45 M3

AMMOC-1238-C - 01/2026

Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$
P9821-SICRO-01/2026	Pedreiro	h	MT	0,25	32,84	8,21
P9824-SICRO-01/2026	Servente	h	MT	2,00	24,93	49,86
AMMOC-1237-I-Cotação-01/2026	FATOR DE INFLUÊNCIA DE CHUVAS (CÓD. SICRO 1505860)	Outras	MT	1,00	8,23	8,23
5914647-SICRO-01/2026	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	t	M.O	1,50	1,87	2,81

Total unitário da composição R\$ 69,11

Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe

11.4 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA QUADRADA L = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO 37,00 UN

AMMOC-0349-C - 04/2026

Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$
21013-SINAPI-04/2026	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	MT	3,00	67,23	201,69
34723-SINAPI-04/2026	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	MT	0,16	997,92	159,67
93358-SINAPI-04/2026	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	M.O	0,02	105,73	2,33
94968-SINAPI-04/2026	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	M.O	0,02	494,79	10,39
88316-SINAPI-04/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	M.O	2,00	26,73	53,46
88278-SINAPI-04/2026	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	M.O	1,00	34,28	34,28

Total unitário da composição R\$ 461,81

Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe

Composições do Orçamento

Detalhamento de composições próprias

11.5 PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3M INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO							16,00 UN
AMMOC-0348-C - 04/2026							
Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$	
21013-SINAPI-04/2026	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	MT	3,00	67,23	201,69	
34723-SINAPI-04/2026	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	MT	0,20	997,92	195,89	
93358-SINAPI-04/2026	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	M.O	0,02	105,73	2,33	
94968-SINAPI-04/2026	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	M.O	0,02	494,79	10,39	
88278-SINAPI-04/2026	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	M.O	1,00	34,28	34,28	
88316-SINAPI-04/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	M.O	2,00	26,73	53,46	
Total unitário da composição							R\$ 498,04
Fórmula aplicada ao valor unitário dessa composição: Não existe							
11.6 PLACA DE SINALIZACAO VIARIA OCTOGONAL (R1) L = 25 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO							4,00 UN
AMMOC-0347-C - 04/2026							
Referência	Insumo / Mão-de-obra	U.M.	Tipo	Coef.	Unitário	Total R\$	
34723-SINAPI-04/2026	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	MT	0,30	997,92	301,17	
94968-SINAPI-04/2026	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	M.O	0,02	494,79	10,39	
88316-SINAPI-04/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	M.O	2,00	26,73	53,46	
88278-SINAPI-04/2026	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	M.O	1,00	34,28	34,28	
93358-SINAPI-04/2026	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	M.O	0,02	105,73	2,33	
21013-SINAPI-04/2026	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	MT	3,00	67,23	201,69	

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1

Data de referência	30/04/2026				
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA					
Agente Promotor / Proponente					
Composição do Serviço					
AMMOC-0382-C	GRELHA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA 0,70M X 1,00M P/ BOCA DE LOBO E CAIXA COLETORA DE SARJETA				
Referência	Descrição dos Serviços	U.M.	Coef.	Unitário	Total
94972-SINAPI-04/2026	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,05404000	623,72	33,70582900
92885-SINAPI-04/2026	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,51000000	11,24	309,21240000
Fórmula aplicada: null				TOTAL R\$:	342.92
Justificativa para a fórmula: null					

Usuário criador: Andre Felipe Kasteller

E-mail do usuário: andrekasteller@ammoc.org.br



Planilha Orçamentária para Serviços de Engenharia

SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026



EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO Município de Lacerdópolis - SC	DATA DA CRIAÇÃO Data: 23-06-26 BDI - FATOR K BDI: 22.000000000% / Fator K: 1.0000 / TRDE: 1.0000	ENCARGOS SOCIAIS SI M.O. 114.47 % (HORA) 71.03 % (MÊS)
---	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UNID.	QUANT.	CUSTO REFERÊNCIA	SEM desoneração
7.1	PEDRA PULMÃO OU RACHÃO PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO FRETE		T	1.000,00	57,00	AMMOC-1077-I-Cotação-07/2025
Fornecedor:		Pedreira Triangulo (ATA DE RP)				Proposta enviada em arquivo em anexo
Valor Cotado:		R\$ 57,00				
URL:		Não informada (cadastrar URL)				

Total Geral: **R\$ 5.060.152,73**

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1

Processo Licitatório N.º 85/2025
Pregão Eletrônico N.º 15/2025

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2025

O **MUNICÍPIO DE LACEDÓPOLIS**, através da Autoridade Competente: **ROMÁRIO GEHM**, inscrito no CPF-MF sob o nº 040.XXX.589-XX, nos Termos da Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024 de 2019, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais nº 12 de 02 de abril de 2024, nº 19 de 24 de abril de 2024, nº 20 de 25 de abril de 2024, nº 23 de 25 de abril de 2024, nº 11 de 07 de fevereiro de 2025, nº 19 de 19 de fevereiro de 2025, nº 21 de 19 de fevereiro de 2025, nº 29 de 08 de abril de 2025, nº 30 de 08 de abril de 2025, nº 31 de 16 de abril de 2025, nº 32 de 16 de abril de 2025, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
RAZÃO SOCIAL	PEDREIRA TRIÂNGULO EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS LTDA
CNPJ	02.081.239/0001-69
ENDEREÇO	Rod. SC 303, Km 47, Linha Triangulo, Ibicaré - SC
CONTATO	Telefone: (49) 3538-0281 E-mail: triangulo@triangulo.ind.br / amanda.obras@kaeng.com.br
REPRESENTANTE	Nome: CRISTINE GISELA OHLWEILER CESCO CPF: 044.XXX.779-XX

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de materiais britados, asfálticos, concreto usinado e areia para usa na manutenção das atividades das Secretarias do Município de Lacerdópolis/SC.

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundo:

MULTIENTIDADES MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS CNPJ n. 82.939.471/0001-24	
Secretaria De Administração e Finanças	
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
Secretaria De Transportes e Obras	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Secretaria de Saúde e Assistência Social	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Pedra Pulmão. A Empresa deverá realizar a ENTREGA no endereço: Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC	Ton.	1.000	57,00	57.000,00
VALOR TOTAL					57.000,00

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

ESPECIFICAÇÕES:

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 30 de 08 de abril de 2025.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme especificado na descrição de cada item, sendo alguns materiais entregues em lugares específicos do município, e outros serão retirados in loco pelo Município de Lacerdópolis na empresa fornecedora.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: após execução e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

FISCAL DE CONTRATO:

DECRETO MUNICIPAL N. 48 DE 09 DE JUNHO DE 2025

IV - Fiscais de Contrato:

a) Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Indústria e Comércio:

Titular: Delcimeri Scapini Brandini.

Suplente: Elisa Cristine de Almeida Barbara Franke.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal Transportes e Obras:

Titular: Elisa Cristine de Almeida Barbara Franke.

Suplente: Deomar Pradela.

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Cristiane Ubialle Cabral.

Suplente: Cristiane Dalla Costa Comerlato.

d) Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Carlos Eduardo Martins.

Suplente: Marineia Storti.

e) Centro de Referência e Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar:

Titular: Joseane Stacanelli Moreira.

Suplente: Daiane Vieira.

IMPORTANTE:

Dos Materiais

I. Os materiais fornecidos devem ser de qualidade, conforme normas técnicas brasileiras. No caso dos materiais britados, também devem estar em conformidade com as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), atendendo a resistência à abrasão, ao desgaste.

II. A brita graduada deve ter distribuição das partículas de forma que garanta uma posterior distribuição uniforme e compactação adequada, visto a aplicação em bases e sub-bases de estradas. O teor mínimo passante em peso na peneira nº 40 não deve ser inferior à 12%.

Da retirada de materiais pelo Município de Lacerdópolis

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

Conforme demonstrado nos itens, os materiais britados dos itens números 3, 5, 9 e 11 serão retirados pelo Município de Lacerdópolis no britador da empresa vencedora, estando este britador em um raio máximo de 25 km a partir da garagem da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Lacerdópolis/SC.

A definição do raio máximo de 25 km tem como principal fundamento a vantajosidade econômica e operacional da retirada do material com a frota própria do Município, quando observada essa distância.

Estudos realizados pela equipe técnica da Secretaria, considerando o consumo médio de combustível dos caminhões caçamba, o custo da hora trabalhada de motoristas e servidores envolvidos, o desgaste mecânico dos veículos e a produtividade média por jornada, demonstraram que a retirada dos materiais em pedreiras localizadas em um raio de até 25 km representa a alternativa mais econômica para a Administração Municipal.

A vantajosidade da retirada com frota própria se perde gradativamente conforme aumenta a distância entre o ponto de carregamento e a garagem do Município. Britadores localizados em um raio de até 15 km podem apresentar um valor muito vantajoso para o Município de Lacerdópolis retirar os materiais no local, conforme cotações obtidas com empresas da região. Para britadores localizados em raios entre 15 km e 25 km, a vantajosidade passa a diminuir, visto a maior distância necessária a ser percorrida pelos veículos do município, podendo ser necessário percorrer estradas que atravessam trechos urbanos ou aclives e declives com maior impacto no consumo de combustível e no tempo de trânsito.

A partir do raio de 25 km, os custos operacionais por metro cúbico transportado deixam de ser vantajosos. Isso ocorre devido a fatores como:

- Maior tempo por ciclo de transporte, o que reduz o número de viagens possíveis por jornada e compromete a produtividade do transporte.

- Aumento proporcional do consumo de combustível, item que representa parcela significativa do custo total de operação.
- Maior desgaste e necessidade de manutenção da frota, que impacta diretamente no custo de reposição de peças, pneus e serviços mecânicos.
- Risco de perda de controle operacional e de fiscalização sobre o carregamento, especialmente em deslocamentos mais longos e em pedreiras mais afastadas.
- Sobreposição de tarefas da equipe da secretaria, comprometendo a execução de outras demandas operacionais do Município.

Além disso, a logística da retirada em pedreiras mais distantes pode exigir, eventualmente, a alocação de veículos e servidores adicionais, o que representa aumento de despesas com horas extras, alimentação e eventuais diárias, impactando negativamente a economicidade global do contrato. Dessa forma, a delimitação do raio de 25 km busca equilibrar a economicidade, a produtividade da frota, o controle sobre a operação e a viabilidade técnica da execução do contrato, evitando que a adoção de fontes mais distantes comprometa o interesse público e a boa gestão dos recursos municipais.

É importante destacar que a área de 25 km abrange diversas pedreiras situadas municípios vizinhos, garantindo ampla competitividade no certame, sem limitar indevidamente a participação de fornecedores. Trata-se, portanto, de uma medida razoável, proporcional e tecnicamente justificada, que observa os princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Ordens de Serviço.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 30 de 08 de abril de 2025.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Lacerdópolis - SC, 29 de julho de 2025.

ROMARIO
GEHM:04071058919

Assinado de forma digital por
ROMARIO GEHM:04071058919
Dados: 2025.07.30 08:21:39 -03'00'

ROMÁRIO GEHM
Secretário de Transportes e Obras
ORGÃO GERENCIADOR

CRISTINE GISELA
OHLWEILER
CESCA:04416977980

Assinado de forma digital por
CRISTINE GISELA OHLWEILER
CESCA:04416977980
Dados: 2025.07.29 18:31:59
-03'00'

CRISTINE GISELA OHLWEILER CESCA
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.



Planilha Orçamentária para Serviços de Engenharia

SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026



EMPREENHAMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO Município de Lacerdópolis - SC	DATA DA CRIAÇÃO Data: 23-06-26 BDI - FATOR K BDI: 22.0000000000% / Fator K: 1.0000 / TRDE: 1.0000	ENCARGOS SOCIAIS SI M.O. 114.47 % (HORA) 71.03 % (MÊS)
---	--	---

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO REFERÊNCIA	SEM desoneração
7.2	PEDRA PULMÃO OU RACHÃO PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE.	T	834,00	35,00	AMMOC-1078-I-Cotação-07/2025
Fornecedor:		LEGARE ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (ATA)			Proposta enviada em arquivo em anexo
Valor Cotado:		R\$ 35,00			
URL:		Não informada (cadastrar URL)			

Total Geral: **R\$ 5.060.152,73**

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1

Processo Licitatório N.º 85/2025
Pregão Eletrônico N.º 15/2025

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

O **MUNICÍPIO DE LACEDÓPOLIS**, através da Autoridade Competente: **ROMÁRIO GEHM**, inscrito no CPF-MF sob o nº 040.XXX.589-XX, nos Termos da Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024 de 2019, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais nº 12 de 02 de abril de 2024, nº 19 de 24 de abril de 2024, nº 20 de 25 de abril de 2024, nº 23 de 25 de abril de 2024, nº 11 de 07 de fevereiro de 2025, nº 19 de 19 de fevereiro de 2025, nº 21 de 19 de fevereiro de 2025, nº 29 de 08 de abril de 2025, nº 30 de 08 de abril de 2025, nº 31 de 16 de abril de 2025, nº 32 de 16 de abril de 2025, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
RAZÃO SOCIAL	LEGARE ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ	28.866.053/0001-09
ENDEREÇO	Rod. SC 150, Km 129, Engenho Novo, Capinzal - SC
CONTATO	Telefone: (49) 3555-4337 E-mail: legareengenharia@hotmail.com
REPRESENTANTE	Nome: ANDREA GOMIG CPF: 828.XXX.889-XX

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de materiais britados, asfálticos, concreto usinado e areia para usa na manutenção das atividades das Secretarias do Município de Lacerdópolis/SC.

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundo:

MULTIENTIDADES MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS CNPJ n. 82.939.471/0001-24
Secretaria De Administração e Finanças
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes
Secretaria De Transportes e Obras
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Saúde e Assistência Social

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pó de brita. A Empresa deverá realizar a ENTREGA no endereço: Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC.	Ton.	150	66,00	9.900,00
2	Pedrisco (Brita n.º 0 - 4,8 a 9,5mm). A Empresa deverá realizar a ENTREGA no endereço: Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC.	Ton.	4.000	57,48	229.920,00
11	Pedra Pulmão. Para RETIRADA no britador, em raio de até 25 km da Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC.	Ton.	1.000	35,00	35.000,00
VALOR TOTAL					274.820,00

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

ESPECIFICAÇÕES:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 30 de 08 de abril de 2025.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme especificado na descrição de cada item, sendo alguns materiais entregues em lugares específicos do município, e outros serão retirados in loco pelo Município de Lacerdópolis na empresa fornecedora.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: após execução e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

FISCAL DE CONTRATO:

DECRETO MUNICIPAL N. 48 DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

IV - Fiscais de Contrato:

a) Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Indústria e Comércio:

Titular: Delcimeri Scapini Brandini.

Suplente: Elisa Cristine de Almeida Barbara Franke.

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal Transportes e Obras:

Titular: Elisa Cristine de Almeida Barbara Franke.

Suplente: Deomar Pradela.

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Cristiane Ubialle Cabral.

Suplente: Cristiane Dalla Costa Comerlato.

d) Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Carlos Eduardo Martins.

Suplente: Marineia Storti.

e) Centro de Referência e Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar:

Titular: Joseane Stacanelli Moreira.

Suplente: Daiane Vieira.

IMPORTANTE:

Dos Materiais

I. Os materiais fornecidos devem ser de qualidade, conforme normas técnicas brasileiras. No caso dos materiais britados, também devem estar em conformidade com as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), atendendo a resistência à abrasão, ao desgaste.

II. A brita graduada deve ter distribuição das partículas de forma que garanta uma posterior distribuição uniforme e compactação adequada, visto a aplicação

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

em bases e sub-bases de estradas. O teor mínimo passante em peso na peneira nº 40 não deve ser inferior à 12%.

Da retirada de materiais pelo Município de Lacerdópolis

Conforme demonstrado nos itens, os materiais britados dos itens números 3, 5, 9 e 11 serão retirados pelo Município de Lacerdópolis no britador da empresa vencedora, estando este britador em um raio máximo de 25 km a partir da garagem da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Lacerdópolis/SC.

A definição do raio máximo de 25 km tem como principal fundamento a vantajosidade econômica e operacional da retirada do material com a frota própria do Município, quando observada essa distância.

Estudos realizados pela equipe técnica da Secretaria, considerando o consumo médio de combustível dos caminhões caçamba, o custo da hora trabalhada de motoristas e servidores envolvidos, o desgaste mecânico dos veículos e a produtividade média por jornada, demonstraram que a retirada dos materiais em pedreiras localizadas em um raio de até 25 km representa a alternativa mais econômica para a Administração Municipal.

A vantajosidade da retirada com frota própria se perde gradativamente conforme aumenta a distância entre o ponto de carregamento e a garagem do Município. Britadores localizados em um raio de até 15 km podem apresentar um valor muito vantajoso para o Município de Lacerdópolis retirar os materiais no local, conforme cotações obtidas com empresas da região. Para britadores localizados em raios entre 15 km e 25 km, a vantajosidade passa a diminuir, visto a maior distância necessária a ser percorrida pelos veículos do município, podendo ser necessário percorrer estradas que atravessam trechos urbanos ou aclives e declives com maior impacto no consumo de combustível e no tempo de trânsito.

A partir do raio de 25 km, os custos operacionais por metro cúbico transportado deixam de ser vantajosos. Isso ocorre devido a fatores como:

- Maior tempo por ciclo de transporte, o que reduz o número de viagens possíveis por jornada e compromete a produtividade do transporte.
- Aumento proporcional do consumo de combustível, item que representa parcela significativa do custo total de operação.
- Maior desgaste e necessidade de manutenção da frota, que impacta diretamente no custo de reposição de peças, pneus e serviços mecânicos.
- Risco de perda de controle operacional e de fiscalização sobre o carregamento, especialmente em deslocamentos mais longos e em pedreiras mais afastadas.
- Sobreposição de tarefas da equipe da secretaria, comprometendo a execução de outras demandas operacionais do Município.

Além disso, a logística da retirada em pedreiras mais distantes pode exigir, eventualmente, a alocação de veículos e servidores adicionais, o que representa aumento de despesas com horas extras, alimentação e eventuais diárias, impactando negativamente a economicidade global do contrato. Dessa forma, a delimitação do raio de 25 km busca equilibrar a economicidade, a produtividade da frota, o controle sobre a operação e a viabilidade técnica da execução do contrato, evitando que a adoção de fontes mais distantes comprometa o interesse público e a boa gestão dos recursos municipais.

É importante destacar que a área de 25 km abrange diversas pedreiras situadas municípios vizinhos, garantindo ampla competitividade no certame, sem limitar indevidamente a participação de fornecedores. Trata-se, portanto, de uma medida razoável, proporcional e tecnicamente justificada, que observa os princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Ordens de Serviço.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 30 de 08 de abril de 2025.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Lacerdópolis - SC, 29 de julho de 2025.

ROMARIO
GEHM:04071058919

Assinado de forma digital por
ROMARIO GEHM:04071058919
Dados: 2025.08.01 11:28:05 -03'00'

ROMÁRIO GEHM
Secretário de Transportes e Obras
ORGÃO GERENCIADOR



Documento assinado digitalmente

ANDREA GOMIG

Data: 01/08/2025 08:47:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA GOMIG
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.



Planilha Orçamentária para Serviços de Engenharia

SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026



EMPREENHIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO Município de Lacerdópolis - SC	DATA DA CRIAÇÃO Data: 23-06-26 BDI - FATOR K BDI: 22.000000000% / Fator K: 1.0000 / TRDE: 1.0000	ENCARGOS SOCIAIS SI M.O. 114.47 % (HORA) 71.03 % (MÊS)
---	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO REFERÊNCIA	SEM desoneração
7.3	BRITA GRADUADA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE.	T	825,50	47,98	AMMOC-1080-I-Cotação-07/2025
Fornecedor:		Pedreira Joaçaba (ATA)			Proposta enviada em arquivo em anexo
Valor Cotado:		R\$ 47,98			
URL:		Não informada (cadastrar URL)			

Total Geral: **R\$ 5.060.152,73**

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1

Processo Licitatório N.º 85/2025
Pregão Eletrônico N.º 15/2025

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

O **MUNICÍPIO DE LACEDÓPOLIS**, através da Autoridade Competente: **ROMÁRIO GEHM**, inscrito no CPF-MF sob o nº 040.XXX.589-XX, nos Termos da Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024 de 2019, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais nº 12 de 02 de abril de 2024, nº 19 de 24 de abril de 2024, nº 20 de 25 de abril de 2024, nº 23 de 25 de abril de 2024, nº 11 de 07 de fevereiro de 2025, nº 19 de 19 de fevereiro de 2025, nº 21 de 19 de fevereiro de 2025, nº 29 de 08 de abril de 2025, nº 30 de 08 de abril de 2025, nº 31 de 16 de abril de 2025, nº 32 de 16 de abril de 2025, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
RAZÃO SOCIAL	PEDREIRA JOAÇABA LTDA
CNPJ	84.585.306/0001-47
ENDEREÇO	Rua Tirolesa, nº 600, Frei Bruno, Joaçaba - SC
CONTATO	Telefone: (49) 3522-0849 E-mail: pedreirajoacaba@hotmail.com
REPRESENTANTE	Nome: FERDINANDO REGENSBURGER CPF: 062.XXX.939-XX

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de materiais britados, asfálticos, concreto usinado e areia para usa na manutenção das atividades das Secretarias do Município de Lacerdópolis/SC.

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundo:

MULTIENTIDADES MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS CNPJ n. 82.939.471/0001-24	
Secretaria De Administração e Finanças	
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
Secretaria De Transportes e Obras	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Secretaria de Saúde e Assistência Social	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Pedrisco (Brita n.º 0 - 4,8 a 9,5mm). Para RETIRADA no britador, em raio de até 25 km da Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC	Ton.	3.000	39,00	117.000,00
4	Brita nº 1 (9,5 a 19mm). A Empresa deverá realizar a ENTREGA no endereço: Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC	Ton.	300	60,00	18.000,00
5	Brita nº 1 (9,5 a 19mm). Para RETIRADA no britador, em raio de até 25 km da Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC	Ton.	200	41,29	8.258,00
6	Brita nº 2 (19 a 25mm). A Empresa deverá realizar a ENTREGA no endereço: Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC	Ton.	150	64,00	9.600,00
7	Brita nº 3 (25 a 50mm). A Empresa deverá realizar a ENTREGA no endereço: Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC	Ton.	50	60,49	3.024,50
8	Brita graduada (Faixa I - DEINFRA-SC-ES-P-11/16) . A Empresa deverá realizar a ENTREGA no endereço: Pátio da Igreja de Linha São Cristóvão, na SC-150, KM 102,10, Município de Lacerdópolis/SC	Ton.	1.400	70,99	99.386,00
9	Brita graduada (Faixa I - DEINFRA-SC-ES-P-11/16) . Para RETIRADA no britador, em raio de até 25 km da Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC	Ton.	1.400	47,98	67.172,00
VALOR TOTAL					322.440,50

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acostre documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

ESPECIFICAÇÕES:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 30 de 08 de abril de 2025.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme especificado na descrição de cada item, sendo alguns materiais entregues em lugares específicos do município, e outros serão retirados in loco pelo Município de Lacerdópolis na empresa fornecedora.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: após execução e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

FISCAL DE CONTRATO:

DECRETO MUNICIPAL N. 48 DE 09 DE JUNHO DE 2025

IV - Fiscais de Contrato:

a) Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Indústria e Comércio:

Titular: Delcimeri Scapini Brandini.

Suplente: Elisa Cristine de Almeida Barbara Franke.

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal Transportes e Obras:

Titular: Elisa Cristine de Almeida Barbara Franke.

Suplente: Deomar Pradela.

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Cristiane Ubialle Cabral.

Suplente: Cristiane Dalla Costa Comerlato.

d) Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Carlos Eduardo Martins.

Suplente: Marineia Storti.

e) Centro de Referência e Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar:

Titular: Joseane Stacanelli Moreira.

Suplente: Daiane Vieira.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

IMPORTANTE:

Dos Materiais

I. Os materiais fornecidos devem ser de qualidade, conforme normas técnicas brasileiras. No caso dos materiais britados, também devem estar em conformidade com as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), atendendo a resistência à abrasão, ao desgaste.

II. A brita graduada deve ter distribuição das partículas de forma que garanta uma posterior distribuição uniforme e compactação adequada, visto a aplicação em bases e sub-bases de estradas. O teor mínimo passante em peso na peneira nº 40 não deve ser inferior à 12%.

Da retirada de materiais pelo Município de Lacerdópolis

Conforme demonstrado nos itens, os materiais britados dos itens números 3, 5, 9 e 11 serão retirados pelo Município de Lacerdópolis no britador da empresa vencedora, estando este britador em um raio máximo de 25 km a partir da garagem da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Lacerdópolis/SC.

A definição do raio máximo de 25 km tem como principal fundamento a vantagem econômica e operacional da retirada do material com a frota própria do Município, quando observada essa distância.

Estudos realizados pela equipe técnica da Secretaria, considerando o consumo médio de combustível dos caminhões caçamba, o custo da hora trabalhada de motoristas e servidores envolvidos, o desgaste mecânico dos veículos e a produtividade média por jornada, demonstraram que a retirada dos materiais em pedreiras localizadas em um raio de até 25 km representa a alternativa mais econômica para a Administração Municipal.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

A vantajosidade da retirada com frota própria se perde gradativamente conforme aumenta a distância entre o ponto de carregamento e a garagem do Município. Britadores localizados em um raio de até 15 km podem apresentar um valor muito vantajoso para o Município de Lacerdópolis retirar os materiais no local, conforme cotações obtidas com empresas da região. Para britadores localizados em raios entre 15 km e 25 km, a vantajosidade passa a diminuir, visto a maior distância necessária a ser percorrida pelos veículos do município, podendo ser necessário percorrer estradas que atravessam trechos urbanos ou aclives e declives com maior impacto no consumo de combustível e no tempo de trânsito.

A partir do raio de 25 km, os custos operacionais por metro cúbico transportado deixam de ser vantajosos. Isso ocorre devido a fatores como:

- Maior tempo por ciclo de transporte, o que reduz o número de viagens possíveis por jornada e compromete a produtividade do transporte.
- Aumento proporcional do consumo de combustível, item que representa parcela significativa do custo total de operação.
- Maior desgaste e necessidade de manutenção da frota, que impacta diretamente no custo de reposição de peças, pneus e serviços mecânicos.
- Risco de perda de controle operacional e de fiscalização sobre o carregamento, especialmente em deslocamentos mais longos e em pedreiras mais afastadas.
- Sobreposição de tarefas da equipe da secretaria, comprometendo a execução de outras demandas operacionais do Município.

Além disso, a logística da retirada em pedreiras mais distantes pode exigir, eventualmente, a alocação de veículos e servidores adicionais, o que representa aumento de despesas com horas extras, alimentação e eventuais diárias, impactando negativamente a economicidade global do contrato. Dessa forma, a delimitação do raio de 25 km busca equilibrar a economicidade, a produtividade

da frota, o controle sobre a operação e a viabilidade técnica da execução do contrato, evitando que a adoção de fontes mais distantes comprometa o interesse público e a boa gestão dos recursos municipais.

É importante destacar que a área de 25 km abrange diversas pedreiras situadas municípios vizinhos, garantindo ampla competitividade no certame, sem limitar indevidamente a participação de fornecedores. Trata-se, portanto, de uma medida razoável, proporcional e tecnicamente justificada, que observa os princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Ordens de Serviço.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 30 de 08 de abril de 2025.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Lacerdópolis - SC, 29 de julho de 2025.

ROMÁRIO
GEHM:04071058919

Assinado de forma digital por
ROMÁRIO GEHM:04071058919
Dados: 2025.07.30 10:40:23 -03'00'

ROMÁRIO GEHM
Secretário de Transportes e Obras
ORGÃO GERENCIADOR

**Ferdinando
Regensburger
:06232793986**

Assinado de forma digital
por Ferdinando
Regensburger:0623279398
6
Dados: 2025.07.30 09:31:14
-03'00'

FERDINANDO REGENSBURGER
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.



Planilha Orçamentária para Serviços de Engenharia

SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026



EMPREENHIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO Município de Lacerdópolis - SC	DATA DA CRIAÇÃO Data: 23-06-26 BDI - FATOR K BDI: 22.0000000000% / Fator K: 1.0000 / TRDE: 1.0000	ENCARGOS SOCIAIS SI M.O. 114.47 % (HORA) 71.03 % (MÊS)
---	--	---

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO REFERÊNCIA	SEM desoneração
7.4	BRITA GRADUADA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO FRETE	T	1.345,50	70,99	AMMOC-1079-I-Cotação-07/2025
	Fornecedor: Pedreira Joaçaba (Ata)				Proposta enviada em arquivo em anexo
	Valor Cotado: R\$ 70,99				
	URL: Não informada (cadastrar URL)				

Total Geral: **R\$ 5.060.152,73**

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1

Processo Licitatório N.º 85/2025
Pregão Eletrônico N.º 15/2025

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

O **MUNICÍPIO DE LACEDÓPOLIS**, através da Autoridade Competente: **ROMÁRIO GEHM**, inscrito no CPF-MF sob o nº 040.XXX.589-XX, nos Termos da Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024 de 2019, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais nº 12 de 02 de abril de 2024, nº 19 de 24 de abril de 2024, nº 20 de 25 de abril de 2024, nº 23 de 25 de abril de 2024, nº 11 de 07 de fevereiro de 2025, nº 19 de 19 de fevereiro de 2025, nº 21 de 19 de fevereiro de 2025, nº 29 de 08 de abril de 2025, nº 30 de 08 de abril de 2025, nº 31 de 16 de abril de 2025, nº 32 de 16 de abril de 2025, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto discriminado nesta Ata.

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
RAZÃO SOCIAL	PEDREIRA JOAÇABA LTDA
CNPJ	84.585.306/0001-47
ENDEREÇO	Rua Tirolesa, nº 600, Frei Bruno, Joaçaba - SC
CONTATO	Telefone: (49) 3522-0849 E-mail: pedreirajoacaba@hotmail.com
REPRESENTANTE	Nome: FERDINANDO REGENSBURGER CPF: 062.XXX.939-XX

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de materiais britados, asfálticos, concreto usinado e areia para usa na manutenção das atividades das Secretarias do Município de Lacerdópolis/SC.

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

1.3. Este Processo Licitatório é Multientidades contemplando as Entidades/Fundo:

MULTIENTIDADES MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS CNPJ n. 82.939.471/0001-24	
Secretaria De Administração e Finanças	
Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	
Secretaria De Transportes e Obras	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Secretaria de Saúde e Assistência Social	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Pedrisco (Brita n.º 0 - 4,8 a 9,5mm). Para RETIRADA no britador, em raio de até 25 km da Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC	Ton.	3.000	39,00	117.000,00
4	Brita nº 1 (9,5 a 19mm). A Empresa deverá realizar a ENTREGA no endereço: Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC	Ton.	300	60,00	18.000,00
5	Brita nº 1 (9,5 a 19mm). Para RETIRADA no britador, em raio de até 25 km da Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC	Ton.	200	41,29	8.258,00
6	Brita nº 2 (19 a 25mm). A Empresa deverá realizar a ENTREGA no endereço: Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC	Ton.	150	64,00	9.600,00
7	Brita nº 3 (25 a 50mm). A Empresa deverá realizar a ENTREGA no endereço: Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC	Ton.	50	60,49	3.024,50
8	Brita graduada (Faixa I - DEINFRA-SC-ES-P-11/16) . A Empresa deverá realizar a ENTREGA no endereço: Pátio da Igreja de Linha São Cristóvão, na SC-150, KM 102,10, Município de Lacerdópolis/SC	Ton.	1.400	70,99	99.386,00
9	Brita graduada (Faixa I - DEINFRA-SC-ES-P-11/16) . Para RETIRADA no britador, em raio de até 25 km da Garagem da Secretaria de Obras no centro do Município de Lacerdópolis/SC	Ton.	1.400	47,98	67.172,00
VALOR TOTAL					322.440,50

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acostre documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

ESPECIFICAÇÕES:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 30 de 08 de abril de 2025.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme especificado na descrição de cada item, sendo alguns materiais entregues em lugares específicos do município, e outros serão retirados in loco pelo Município de Lacerdópolis na empresa fornecedora.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: após execução e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

FISCAL DE CONTRATO:

DECRETO MUNICIPAL N. 48 DE 09 DE JUNHO DE 2025

IV - Fiscais de Contrato:

a) Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Indústria e Comércio:

Titular: Delcimeri Scapini Brandini.

Suplente: Elisa Cristine de Almeida Barbara Franke.

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal Transportes e Obras:

Titular: Elisa Cristine de Almeida Barbara Franke.

Suplente: Deomar Pradela.

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Cristiane Ubialle Cabral.

Suplente: Cristiane Dalla Costa Comerlato.

d) Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Carlos Eduardo Martins.

Suplente: Marineia Storti.

e) Centro de Referência e Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar:

Titular: Joseane Stacanelli Moreira.

Suplente: Daiane Vieira.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

IMPORTANTE:

Dos Materiais

I. Os materiais fornecidos devem ser de qualidade, conforme normas técnicas brasileiras. No caso dos materiais britados, também devem estar em conformidade com as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), atendendo a resistência à abrasão, ao desgaste.

II. A brita graduada deve ter distribuição das partículas de forma que garanta uma posterior distribuição uniforme e compactação adequada, visto a aplicação em bases e sub-bases de estradas. O teor mínimo passante em peso na peneira nº 40 não deve ser inferior à 12%.

Da retirada de materiais pelo Município de Lacerdópolis

Conforme demonstrado nos itens, os materiais britados dos itens números 3, 5, 9 e 11 serão retirados pelo Município de Lacerdópolis no britador da empresa vencedora, estando este britador em um raio máximo de 25 km a partir da garagem da Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Lacerdópolis/SC.

A definição do raio máximo de 25 km tem como principal fundamento a vantajosidade econômica e operacional da retirada do material com a frota própria do Município, quando observada essa distância.

Estudos realizados pela equipe técnica da Secretaria, considerando o consumo médio de combustível dos caminhões caçamba, o custo da hora trabalhada de motoristas e servidores envolvidos, o desgaste mecânico dos veículos e a produtividade média por jornada, demonstraram que a retirada dos materiais em pedreiras localizadas em um raio de até 25 km representa a alternativa mais econômica para a Administração Municipal.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

A vantajosidade da retirada com frota própria se perde gradativamente conforme aumenta a distância entre o ponto de carregamento e a garagem do Município. Britadores localizados em um raio de até 15 km podem apresentar um valor muito vantajoso para o Município de Lacerdópolis retirar os materiais no local, conforme cotações obtidas com empresas da região. Para britadores localizados em raios entre 15 km e 25 km, a vantajosidade passa a diminuir, visto a maior distância necessária a ser percorrida pelos veículos do município, podendo ser necessário percorrer estradas que atravessam trechos urbanos ou aclives e declives com maior impacto no consumo de combustível e no tempo de trânsito.

A partir do raio de 25 km, os custos operacionais por metro cúbico transportado deixam de ser vantajosos. Isso ocorre devido a fatores como:

- Maior tempo por ciclo de transporte, o que reduz o número de viagens possíveis por jornada e compromete a produtividade do transporte.
- Aumento proporcional do consumo de combustível, item que representa parcela significativa do custo total de operação.
- Maior desgaste e necessidade de manutenção da frota, que impacta diretamente no custo de reposição de peças, pneus e serviços mecânicos.
- Risco de perda de controle operacional e de fiscalização sobre o carregamento, especialmente em deslocamentos mais longos e em pedreiras mais afastadas.
- Sobreposição de tarefas da equipe da secretaria, comprometendo a execução de outras demandas operacionais do Município.

Além disso, a logística da retirada em pedreiras mais distantes pode exigir, eventualmente, a alocação de veículos e servidores adicionais, o que representa aumento de despesas com horas extras, alimentação e eventuais diárias, impactando negativamente a economicidade global do contrato. Dessa forma, a delimitação do raio de 25 km busca equilibrar a economicidade, a produtividade

da frota, o controle sobre a operação e a viabilidade técnica da execução do contrato, evitando que a adoção de fontes mais distantes comprometa o interesse público e a boa gestão dos recursos municipais.

É importante destacar que a área de 25 km abrange diversas pedreiras situadas municípios vizinhos, garantindo ampla competitividade no certame, sem limitar indevidamente a participação de fornecedores. Trata-se, portanto, de uma medida razoável, proporcional e tecnicamente justificada, que observa os princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Ordens de Serviço.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 30 de 08 de abril de 2025.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Lacerdópolis - SC, 29 de julho de 2025.

ROMÁRIO
GEHM:04071058919

Assinado de forma digital por
ROMÁRIO GEHM:04071058919
Dados: 2025.07.30 10:40:23 -03'00'

ROMÁRIO GEHM
Secretário de Transportes e Obras
ORGÃO GERENCIADOR

**Ferdinando
Regensburger
:06232793986**

Assinado de forma digital
por Ferdinando
Regensburger:0623279398
6
Dados: 2025.07.30 09:31:14
-03'00'

FERDINANDO REGENSBURGER
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Desta forma, fica de sua responsabilidade o cumprimento da mesma no que tange os dados cadastrados e envio de documentação para participação neste processo licitatório.



Planilha Orçamentária para Serviços de Engenharia

SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026



EMPREENHIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO Município de Lacerdópolis - SC	DATA DA CRIAÇÃO Data: 23-06-26 BDI - FATOR K BDI: 22.000000000% / Fator K: 1.0000 / TRDE: 1.0000	ENCARGOS SOCIAIS SI M.O. 114.47 % (HORA) 71.03 % (MÊS)
---	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UNID.	QUANT.	CUSTO REFERÊNCIA	SEM desoneração
8.1	FATOR DE INFLUÊNCIA DE CHUVAS (CÓD. SICRO 4011279)		Outras	1,00	0,95	AMMOC-1138-I
Fornecedor:		FIC				NÃO INFORMADO (Anexar proposta)
Valor Cotado:		R\$ 0,95				
URL:		Foi utilizado como cotação para a criação da composição, pois na biblioteca de insumos não tem os fatores de influência de chuva e fatores de interferência de tráfego.				

Total Geral: R\$ 5.060.152,73

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1

Planilha Orçamentária para Serviços de Engenharia

SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026

EMPREENDIMENTO	DATA DA CRIAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SI M.O.
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	Data: 23-06-26	114.47 % (HORA)
Município de Lacerdópolis - SC	BDI - FATOR K	71.03 % (MÊS)
	BDI: 22.000000000% / Fator K: 1.0000 / TRDE: 1.0000	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO REFERÊNCIA	SEM desoneração
8.2	FATOR DE INFLUÊNCIA DE CHUVAS (CÓD. SICRO 4011276)	Outras	1,00	0,88	AMMOC-1140-I
	Fornecedor: FIC				NÃO INFORMADO (Anexar proposta)
	Valor Cotado: R\$ 0,88				
	URL: Foi utilizado como cotação para a criação da composição, pois na biblioteca de insumos não tem os fatores de influência de chuva e fatores de interferência de tráfego.				

Total Geral: R\$ 5.060.152,73

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1

Planilha Orçamentária para Serviços de Engenharia

SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026

EMPREENDIMENTO	DATA DA CRIAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SI/ M.O.
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	Data: 23-06-26	114.47 % (HORA)
Município de Lacerdópolis - SC	BDI - FATOR K	71.03 % (MÊS)
	BDI: 22.0000000000% / Fator K: 1.0000 / TRDE: 1.0000	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO REFERÊNCIA	SEM desoneração
8.3	FATOR DE INFLUÊNCIA DE CHUVAS (CÓD. SICRO 0903845)	Outras	1,00	0,04	AMMOC-1236-I
	Fornecedor: FIC				NÃO INFORMADO (Anexar proposta)
	Valor Cotado: R\$ 0,04				
	URL: Foi utilizado como cotação para a criação da composição, pois na biblioteca de insumos não tem os fatores de influência de chuva e fatores de interferência de tráfego.				

Total Geral: R\$ 5.060.152,73

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1



Planilha Orçamentária para Serviços de Engenharia

SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026



EMPREENHIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO Município de Lacerdópolis - SC	DATA DA CRIAÇÃO Data: 23-06-26 BDI - FATOR K BDI: 22.000000000% / Fator K: 1.0000 / TRDE: 1.0000	ENCARGOS SOCIAIS SI M.O. 114.47 % (HORA) 71.03 % (MÊS)
---	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO REFERÊNCIA	SEM desoneração
8.4	FATOR DE INFLUÊNCIA DE CHUVAS (CÓD. SICRO 1505860)	Outras	1,00	8,23	AMMOC-1237-I
Fornecedor:		FIC			NÃO INFORMADO (Anexar proposta)
Valor Cotado:		R\$ 8,23			
URL:		Foi utilizado como cotação para a criação da composição, pois na biblioteca de insumos não tem os fatores de influência de chuva e fatores de interferência de tráfego.			

Total Geral: R\$ 5.060.152,73

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1

Planilha Orçamentária para Serviços de Engenharia

SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026

EMPREENDIMENTO	DATA DA CRIAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SI M.O.
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	Data: 23-06-26	114.47 % (HORA)
Município de Lacerdópolis - SC	BDI - FATOR K	71.03 % (MÊS)
	BDI: 22.0000000000% / Fator K: 1.0000 / TRDE: 1.0000	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO REFERÊNCIA	SEM desoneração
10.1	CIMENTOS ASFÁLTICOS (CAP-50-70) ACRESCIDO DE 17% DE ICMS (REPAR)	T	159,61	4.358,97	AMMOC-1185-I-Cotação-04/2026
	Fornecedor: REPAR/ARÁUCARIA (PR) - ANP (UF)				NÃO INFORMADO (Anexar proposta)
	Valor Cotado: R\$ 4.358,97				
	URL: https://petrobras.com.br/quem-somos/refinaria-presidente-getulio-vargas				

Total Geral: R\$ 5.060.152,73

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1



Planilha Orçamentária para Serviços de Engenharia

SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026



EMPREENHIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO Município de Lacerdópolis - SC	DATA DA CRIAÇÃO Data: 23-06-26 BDI - FATOR K BDI: 22.000000000% / Fator K: 1.0000 / TRDE: 1.0000	ENCARGOS SOCIAIS SI M.O. 114.47 % (HORA) 71.03 % (MÊS)
---	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO REFERÊNCIA	SEM desoneração
10.2	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EAI) ACRESCIDO DE 17% DE ICMS (REPAR)	T	33,31	3.251,69	AMMOC-1186-I-Cotação-04/2026
	Fornecedor: REPAR/ARÁUCARIA (PR) - ANP (UF)				NÃO INFORMADO (Anexar proposta)
	Valor Cotado: R\$ 3.251,69				
	URL: https://petrobras.com.br/quem-somos/refinaria-presidente-getulio-vargas				

Total Geral: R\$ 5.060.152,73

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1



Planilha Orçamentária para Serviços de Engenharia

SINAPI-04/2026 Composição Própria-04/2026 SICRO-01/2026 Composição Própria-01/2026 Cotação-07/2025 Cotação-04/2026



EMPREENHIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO Município de Lacerdópolis - SC	DATA DA CRIAÇÃO Data: 23-06-26 BDI - FATOR K BDI: 22.000000000% / Fator K: 1.0000 / TRDE: 1.0000	ENCARGOS SOCIAIS SI/ M.O. 114.47 % (HORA) 71.03 % (MÊS)
---	---	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO REFERÊNCIA	SEM desoneração
10.3	EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C) ACRESCIDO DE 17% DE ICMS (REPAR)	T	9,98	3.337,80	AMMOC-1187-I-Cotação-04/2026
	Fornecedor: REPAR/ARÁUCARIA (PR) - ANP (UF)				NÃO INFORMADO (Anexar proposta)
	Valor Cotado: R\$ 3.337,80				
	URL: https://petrobras.com.br/quem-somos/refinaria-presidente-getulio-vargas				

Total Geral: R\$ 5.060.152,73

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
Engenheiro(a) Civil
CREA 201.019-5
ART: 10316787-8 / 10316800-1

EMPREENDIMENTO 7748-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO	MUNICÍPIO - ESTADO Lacerdópolis-SC	ITENS 60	TOTAL GERAL R\$ 5.060.152,73 60 itens (99,99%)
--	--	---------------------------	--

GRUPO A R\$ 4.003.496,79 10 itens (16.66%)	GRUPO B R\$ 781.673,94 15 itens (25.0%)	GRUPO C R\$ 274.982,00 35 itens (58.33%)
---	--	---

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE.	TOTAL R\$	PESO %	ACUM.	GRUPO
AMMOC-1185-I-Cotação-04/2026	CIMENTOS ASFÁLTICOS (CAP-50-70) ACRESCIDO DE 17% DE ICMS (REPAR)	T	159,61	800.096,20	15,81	15,81	A
6416040-SICRO-01/2026	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h	m³	2.979,42	753.644,29	14,89	30,71	A
4011463-SICRO-01/2026	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	2.660,20	620.491,65	12,26	42,97	A
5914389-SICRO-01/2026	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	553.813,38	537.198,98	10,62	53,58	A
M1097-SICRO-01/2026	Pedra de mão ou rachão	m³	3.337,28	481.636,25	9,52	63,10	A
AMMOC-0863-C-Composição Própria-01/2026	Dreno Subsuperficial - DSS 04 - Tubo PEAD Ø170mm e Brita Comercial	M	3.172,00	226.893,16	4,48	67,59	A
5914622-SICRO-01/2026	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	79.602,96	205.582,78	4,06	71,65	A
M0192-SICRO-01/2026	Brita 2	m³	1.018,29	157.875,68	3,12	74,77	A
AMMOC-1186-I-Cotação-04/2026	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EAI) ACRESCIDO DE 17% DE ICMS (REPAR)	T	33,31	124.560,75	2,46	77,23	A
AMMOC-1079-I-Cotação-07/2025	Brita Graduada para Base de Pavimentação, Incluindo frete	T	1.345,50	95.517,05	1,89	79,12	A
5914612-SICRO-01/2026	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	84.860,38	94.195,02	1,86	80,98	B
AMMOC-1139-C-Composição Própria-01/2026	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial (EXCLUSO MATERIAL)	M3	3.966,24	74.089,36	1,46	82,44	B
AMMOC-1137-C-Composição Própria-01/2026	Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - 100% Proctor modificado (EXCLUSO MATERIAL)	M3	4.210,16	68.162,49	1,35	83,79	B
5219606-SICRO-01/2026	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação	un	1.303,00	64.329,11	1,27	85,06	B
3713605-SICRO-01/2026	Ancoragem de defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	128,00	60.339,20	1,19	86,25	B
2003822-SICRO-01/2026	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 0,60 m - fornecimento e instalação	m	183,00	57.333,90	1,13	87,39	B
AMMOC-1077-I-Cotação-07/2025	Pedra Pulmão ou Rachão para Base de Pavimentação, Incluindo frete	T	1.000,00	57.000,00	1,13	88,51	B
4011209-SICRO-01/2026	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	28.864,42	54.553,75	1,08	89,59	B
6077-SINAPI-04/2026	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1.074,63	44.070,58	0,87	90,46	B
AMMOC-1080-I-Cotação-07/2025	Brita Graduada para Base de Pavimentação, sem frete.	T	825,50	39.607,49	0,78	91,25	B
AMMOC-1187-I-Cotação-04/2026	EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C) ACRESCIDO DE 17% DE ICMS (REPAR)	T	9,98	38.307,93	0,76	92,00	B
5213401-SICRO-01/2026	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	1.059,27	35.993,99	0,71	92,71	B
AMMOC-0383-C-Composição Própria-04/2026	CAIXA COLETORA DE SARJETA EM CONCRETO ARMADO, GRELHA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA 0,70M X 1,00M (CCS 01)	UN	11,00	33.013,97	0,65	93,37	B

AMMOC-0087-C- Composição Própria- 04/2026	Ensaio da camada de Revestimento, incluindo extração de Corpos de Prova (Rotarex) para ensaios de Reconstituição de Traço, Densidade Máxima Medida, Extração de Betume, Densidade Aparente, Rompimento (Espessura de Camada de Revestimento, Enquadramento de Faixa, Grau de Compactação, Volume de Vazios, Resistência a tração da camada de revestimento)	M	3.407,70	31.487,15	0,62	93,99	B
AMMOC-1078-I- Cotação-07/2025	Pedra Pulmão ou Rachão para Base de Pavimentação, sem frete.	T	834,00	29.190,00	0,58	94,57	B
3713604-SICRO-01 /2026	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	71,20	28.069,89	0,55	95,12	C
AMMOC-0349-C- Composição Própria- 04/2026	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA QUADRADA L = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UN	37,00	20.846,17	0,41	95,53	C
4011352-SICRO-01 /2026	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	25.621,67	19.472,47	0,38	95,92	C
5501909-SICRO-01 /2026	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	1.412,54	19.295,30	0,38	96,30	C
5502978-SICRO-01 /2026	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2.822,89	16.937,34	0,33	96,63	C
AMMOC-0510-C- Composição Própria- 04/2026	As Built para projeto de pavimentação, incluindo topografia, memoriais de cálculo, volumes e apresentação - Faixa C (Área Total da Obra = Entre 5000 m² e 10000 m²)	M2	25.621,67	16.910,30	0,33	96,97	C
AMMOC-0950-C- Composição Própria- 04/2026	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO (LOCAÇÃO DO GREIDE E NIVELAMENTO), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO E NOTA DE SERVIÇOS	M2	25.621,67	16.141,65	0,32	97,29	C
4413905-SICRO-01 /2026	Hidrossemeadura	m²	1.875,48	15.510,22	0,31	97,59	C
7759-SINAPI-04 /2026	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 2000 MM	M	4,00	12.577,80	0,25	97,84	C
4011353-SICRO-01 /2026	Pintura de ligação	m²	22.168,35	11.527,54	0,23	98,07	C
6817899-SICRO-01 /2026	Corpo de BSCC - seção canal de 3,0 x 1,5 m - pré-moldado - areia e brita comerciais	m	6,00	10.630,26	0,21	98,28	C
AMMOC-0034-C- Composição Própria- 04/2026	SINALIZAÇÃO COM TELA PLASTICA TIPO TAPUME FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE	M	681,54	9.848,25	0,19	98,47	C
AMMOC-0348-C- Composição Própria- 04/2026	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA CIRCULAR D = 50 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3M INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UN	16,00	9.721,76	0,19	98,67	C
AMMOC-0020-C- Composição Própria- 04/2026	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE PLUVIAL COM CONCRETO USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL	M3	12,55	9.530,72	0,19	98,85	C
AMMOC-0944-C- Composição Própria- 01/2026	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 0,30 m - fornecimento e instalação	M	88,00	8.676,80	0,17	99,03	C
AMMOC-0876-C- Composição Própria- 01/2026	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 0,40 m - fornecimento e instalação	M	31,00	6.657,87	0,13	99,16	C
103689-SINAPI-04 /2026	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	10,50	6.439,44	0,13	99,28	C
AMMOC-1235-C- Composição Própria- 01/2026	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO (EXCLUSO MATERIAL)	M3	865,93	3.879,37	0,08	99,36	C
5502770-SICRO-01 /2026	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com caminhão basculante de 12 m³	m³	74,34	3.705,85	0,07	99,43	C
4805765-SICRO-01 /2026	Escavação de vala em material de 3ª categoria	m³	17,67	3.699,92	0,07	99,51	C
5915320-SICRO-01 /2026	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	4.613,21	3.506,04	0,07	99,58	C
4815671-SICRO-01 /2026	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	152,36	3.201,08	0,06	99,64	C
AMMOC-0347-C- Composição Própria- 04/2026	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA OCTOGONAL (R1) L = 25 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UN	4,00	2.944,20	0,06	99,70	C
5502985-SICRO-01 /2026	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	3.426,50	2.878,26	0,06	99,76	C

AMMOC-0322-C-Composição Própria-04/2026	CAIXA CEGA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TAMPA (CC 01)	UN	2,00	2.719,06	0,05	99,81	C
2003830-SICRO-01/2026	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,00 m - fornecimento e instalação	m	4,00	2.496,56	0,05	99,86	C
4805757-SICRO-01/2026	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	335,72	2.403,76	0,05	99,91	C
AMMOC-0328-C-Composição Própria-04/2026	CAIXA CEGA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TAMPA (CC 02)	UN	1,00	2.170,10	0,04	99,95	C
4016096-SICRO-01/2026	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1.074,63	1.805,38	0,04	99,98	C
5213405-SICRO-01/2026	Pintura de setas e zebados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	8,72	464,69	0,01	99,99	C
AMMOC-0949-C-Composição Própria-01/2026	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 2,00 m - instalação (sem fornecimento)	M	4,00	257,52	0,01	100,00	C
AMMOC-1238-C-Composição Própria-01/2026	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - ASSENTAMENTO (EXCLUSO MATERIAL)	M3	0,45	31,10	0,00	100,00	C
5914335-SICRO-01/2026	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em revestimento primário	tkm	18,18	17,27	0,00	100,00	C
1619006-SICRO-01/2026	Demolição mecânica de concreto simples com escavadeira hidráulica	m³	0,18	7,83	0,00	100,00	C
5914329-SICRO-01/2026	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,21	0,23	0,00	100,00	C

Sobre a Curva ABC. A classificação ABC organiza os itens da obra em ordem decrescente de peso financeiro, permitindo identificar onde concentrar a atenção do controle e fiscalização.
Grupo A (alta concentração) reúne os itens de maior valor — onde pequenas variações de preço ou quantidade produzem grande impacto no orçamento total.

ANDRÉ FELIPE KASTELLER
201.019-5



Santa Catarina

Lacerdópolis



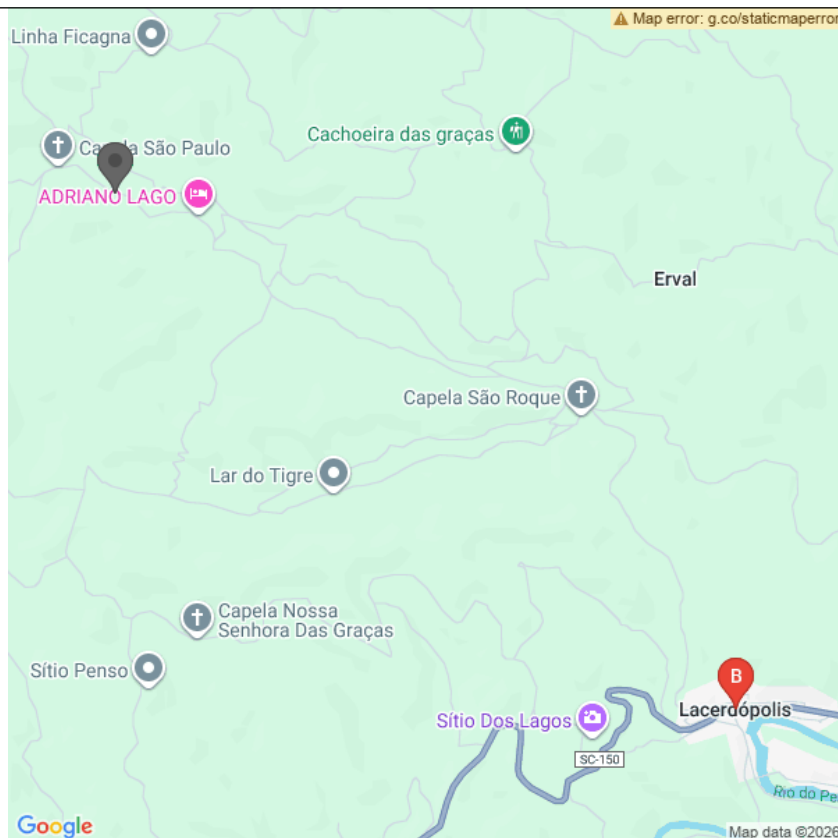
AMMOC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE

Relatório de memória de cálculo

DMT1

7748 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO

Origem



Destino

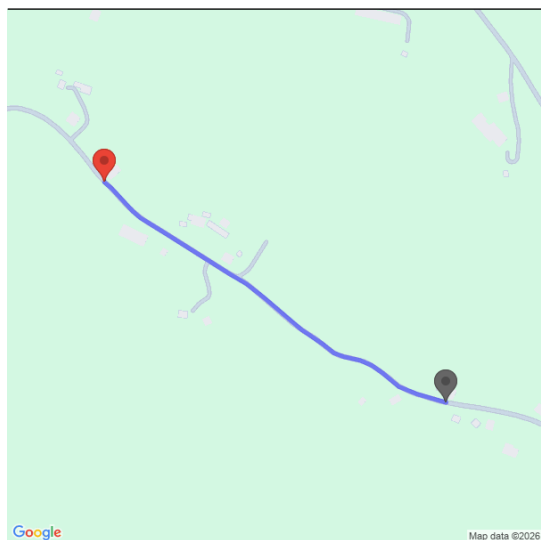
Fornecedor: BOTA-FORA

Distância: 0.49 km

Duração:

Tipo de transporte

DMT1



A distância média de transporte é de 0.49 Km

Responsável Técnico:
ANDRÉ FELIPE KASTELLER



Santa Catarina

Lacerdópolis



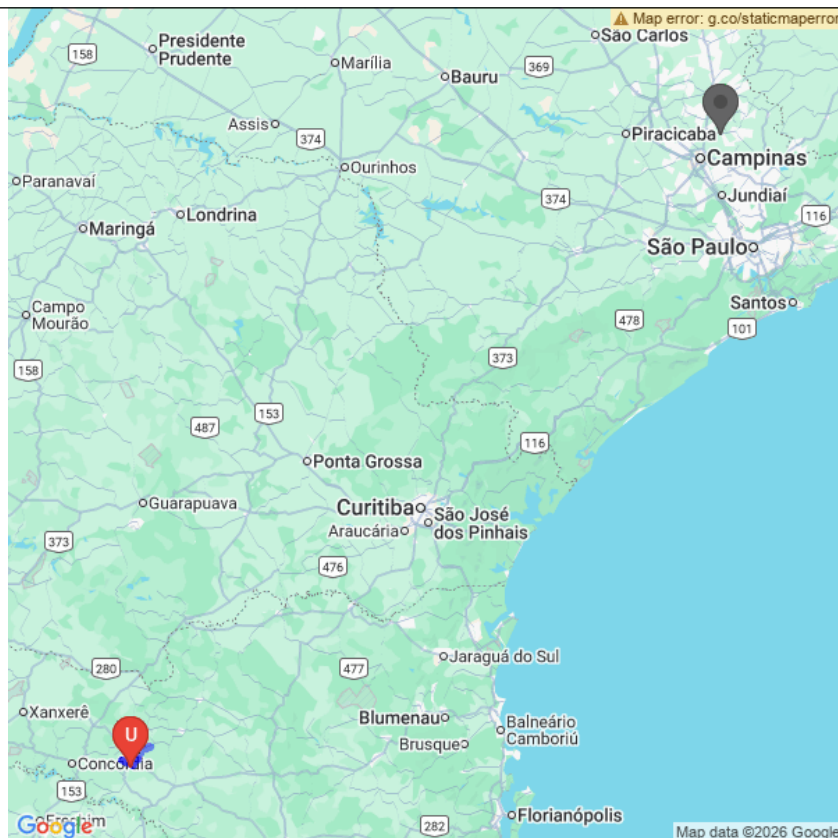
AMMOC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE

Relatório de memória de cálculo

DMT2

7748 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO

Origem



Destino

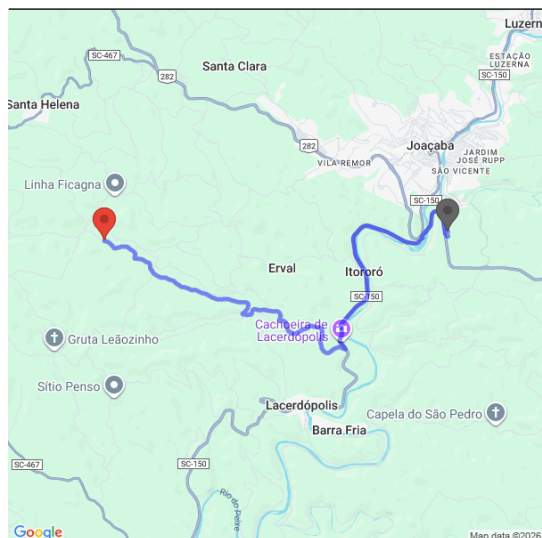
Fornecedor: PEDREIRA CALDART

Distância: 23.66 km

Duração:

Tipo de transporte

DMT2



Destino

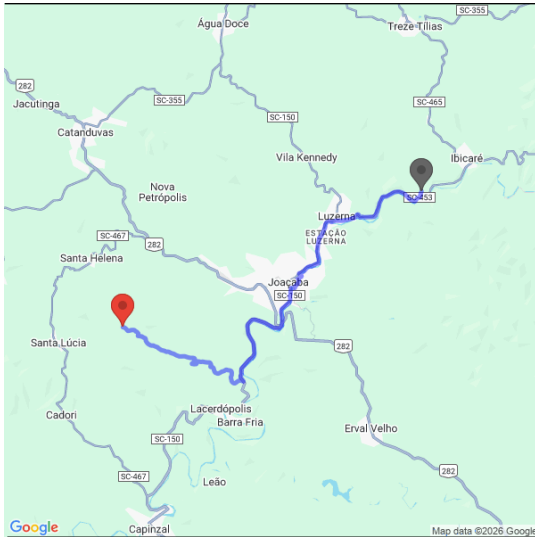
Fornecedor: PEDREIRA TRIÂNGULO

Distância: 40.13 km

Duração:

Tipo de transporte

DMT2



A distância média de transporte é de 31.9 Km

Responsável Técnico:
ANDRÉ FELIPE KASTELLER



Santa Catarina

Lacerdópolis



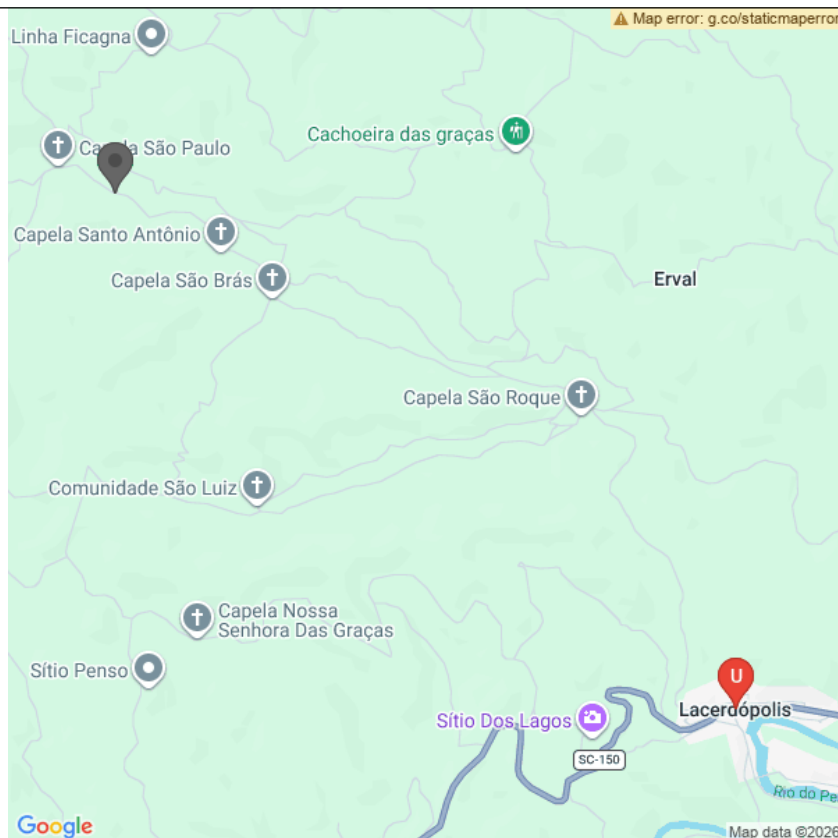
AMMOC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE

Relatório de memória de cálculo

DMT3

7748 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO ENTRE AS LINHAS SANTO ANTÔNIO E SÃO PAULO

Origem



Destino

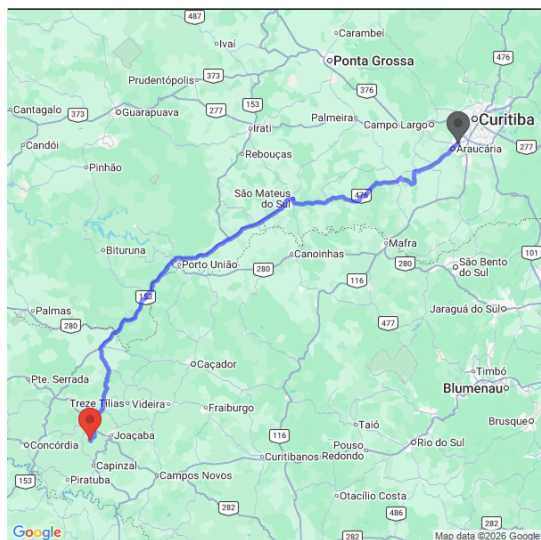
Fornecedor: REPAR

Distância: 385.52 km

Duração:

Tipo de transporte

DMT3



A distância média de transporte é de 385.52 Km

Responsável Técnico:
ANDRÉ FELIPE KASTELLER